



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 51085/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Inst. de Prev. Social dos Servidores Públicos do Mun. de Santa Luzia

DATA DE ENTRADA: 10/05/2023

ASSUNTO: Licitação - 00001/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública orientando na gestão orçamentária e financeira auditoria das receitas e despesas serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais para a Instituto de Previdência Social do Município de Santa LuziaPB IPSAL

INTERESSADOS: Petronio Jose Nobrega Damasceno



10
C

CARTA PROPOSTA

Data: 19/04/2023

Assunto: Processo Licitatório – Inexigibilidade, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, auditoria das receitas e despesas, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Instituto de Previdência Social do Município de Santa Luzia/PB (IPSAL), conforme abaixo:

- Elaboração de Balancetes Mensais da Prefeitura, do sistema de contabilidade orçamentária, financeira, patrimonial e de compensação, através de processo informatizado Windows, para remessa ao egrégio Tribunal de Contas do Estado e do Poder Legislativo, com apresentação das peças técnicas disciplinadas pelas resoluções do Tribunal de Contas;
- Elaboração do SAGRES (Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade) mensal;
- Informação do SAGRES diário no TCE;
- Visitas Periódicas de Contador no Município.
- Elaboração da DIRF anual;
- Elaboração e Informação da RAIS;
- Acompanhamento de processos de defesa contábil junto ao TCE.

Prezados Senhores,

Analizamos o assunto acima referenciado e concordamos integralmente com as condições especificadas quanto à contratação dos serviços em epígrafe.

Propomos o seguinte o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais para a realização dos serviços e uma parcela de R\$ 2.500,00 para a elaboração da PCA, num total de R\$ 32.500,00.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data do vencimento do

Rua Floriano Peixoto, 55 – Centro – Patos - PB
 RANIERE LEITE DOIRA LTDA
 CNPJ: 23.816.597/0001-42



11
@

Processo licitatório – Inexigibilidade
Atenciosamente,

RANIERE LEITE DOIRA LTDA
CNPJ: 23.816.597/0001-42

Rua Floriano Peixoto, 55 – Centro – Patos - PB
RANIERE LEITE DOIRA LTDA
CNPJ: 23.816.597/0001-42



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

OL
@

Do: Presidente do IPSAL.

Para: Exmo. Senhor Prefeito do Município de Santa Luzia

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência Autorização para abertura de um processo licitatório, bem como a prestação de serviços da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Luzia, motivado pela vasta experiência nesse campo, no qual o Instituto não dispõe de tal equipe. Diante do exposto necessita de contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, auditoria das receitas e despesas, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Instituto de Previdência Social do Município de Santa Luzia/PB (IPSAL), conforme abaixo:

- Elaboração de Balancetes Mensais da Prefeitura, do sistema de contabilidade orçamentária, financeira, patrimonial e de compensação, através de processo informatizado Windows, para remessa ao egrégio Tribunal de Contas do Estado e do Poder Legislativo, com apresentação das peças técnicas disciplinadas pelas resoluções do Tribunal de Contas;
- Elaboração do SAGRES (Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade) mensal;
 - Informação do SAGRES diário no TCE;
 - Visitas Periódicas de Contador no Município;
 - Elaboração da DIRF anual;
 - Elaboração e informação da RAIS;
 - Acompanhamento de processos de defesa contábil junto ao TCE.

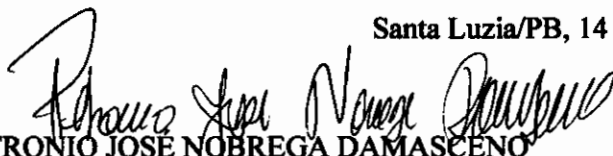
Prazo de execução: 12 (doze) meses

Forma de Pagamento: Mensal

Em Anexo, especificações dos serviços

Sem mais para o momento reitero votos de elevado estima e apreço.

Santa Luzia/PB, 14 de abril de 2023.


PETRONIO JOSÉ NOBREGA DAMASCENO
Presidente do IPSAL



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

02
C

ESPECIFICAÇÕES

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, auditoria das receitas e despesas, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Instituto de Previdência Social do Município de Santa Luzia/PB (IPSA).

2 – JUSTIFICATIVA

Vimos através deste expediente apresentar a Justificativa da não realização do processo licitatório, para a Prestação de serviços técnicos de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, auditoria das receitas e despesas, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com arrimo no inciso II do art. 25 da Lei 8.666/93, autorizo a contratação de serviços técnicos enumerados no inciso III do art. 13 desta lei, com profissional de notória especialização – Assessoria ou Consultoria Técnica e Auditorias Financeiras.

4 – CARACTERIZAÇÃO E NECESSIDADE DO SERVIÇO

O objeto desta inexigibilidade cuja solicitação com as devidas especificações a seguir:

- Elaboração de Balancetes Mensais da Prefeitura, do sistema de contabilidade orçamentária, financeira, patrimonial e de compensação, através de processo informatizado Windows, para remessa ao egrégio Tribunal de Contas do Estado e do Poder Legislativo, com apresentação das peças técnicas disciplinadas pelas resoluções do Tribunal de Contas;
- Elaboração do SAGRES (Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade) mensal;
- Informação do SAGRES diário no TCE;
- Visitas Periódicas de Contador no Município;
- Elaboração da DIRF anual;
- Elaboração e informação da RAIS;
- Acompanhamento de processos de defesa contábil junto ao TCE.

5 - RAZÃO DE ESCOLHA DO EXECUTANTE



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

03
 C

O IPSAL tem primado pela busca da qualidade na gestão e prestação de serviços. Assim, objetivando atender toda a sua demanda de forma menos onerosa possível, optou-se pela Prestação de serviços técnicos Contábeis, de maneira a atender às variadas necessidades técnicas para o acompanhamento e gestão do seu Regime Próprio de Previdência. A justificativa da escolha dos profissionais em análise se destaca pela competência e elevado grau de especialização em contabilidade, em várias entidades no Estado da Paraíba com índices comprovados de excelência e exerce o seu ofício com eficiência.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- 6.1. Cumprir com zelo e boa-fé as atividades oriundas deste contrato, observadas as especificações a CONTRATANTE, sob pena de responder pelo descumprimento contratual, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993.
- 6.2. Reparar, corrigir ou refazer à suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os serviços objeto do Contrato em que forem constatados vícios, defeitos ou incorreções.
- 6.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93.
- 6.4. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou representantes, obrigando-se, outrossim, pelas responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato.
- 6.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, na forma prevista pelo art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
- 6.6. Indicar o contador ou técnicos contábil que especificamente será o representante do Escritório perante a CONTRATANTE, podendo ser mais de um, bem como o acompanhante direto dos serviços.
- 6.7. A emissão de informações, pareceres ou qualquer outro dado, com exceção dos requerimentos (formulários de pedidos), deverá ser feito em papel timbrado do próprio Escritório.
- 6.8. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pela CONTRATANTE, por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com o serviço contratado;
- 6.9. Manter a CONTRATANTE informada de todos os detalhes do serviço, de acordo com as conveniências desta.
- 6.10. Realizar o trabalho segundo o prazo previsto;
- 6.11. Manter o total sigilo dos dados obtidos e das negociações que vier a participar, ficando responsável por qualquer divulgação sem à prévia autorização do Contratante;
- 6.12 Disponibilização de pelo menos 1(um) técnico para apresentação final dos trabalhos realizados, caso necessário.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste contrato;

04
C

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

7.2. A CONTRATANTE se obriga a realizar o pagamento da importância ajustada acima entre os dias 20 e 30 de cada mês a CONTRATADA, realizando o desconto do Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza (ISS) e o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), e contribuição para o INSS.


7.3. Notificar a CONTRATADA, caso se verifique algumas irregularidades que diga respeito ao presente contrato;

7.4. A CONTRATANTE fornecerá a CONTRATADA todos os materiais de expediente, bem como, os elementos necessários para a execução dos serviços contratados.

8- DO PRAZO

O prazo para conclusão dos serviços a serem contratados será de 12 (doze) meses.

Santa Luzia/PB, 14 de abril de 2023.


PETRONIO JOSÉ NOBREGA DAMASCENO
Presidente do IPSAL

8. Representante do Conselho Tutelar

- Titular: Jacqueline Maria de Souza
- Suplente: Francimária da Conceição Silva de Medeiros

05

①

9. Representante Sociedade Civil

- Titular: Amilanir Souza do Nascimento
- Suplente: Ananias Messias dos Santos

- Titular: Raquel Medeiros

- Suplente: José Stanley Medeiros Ganvicio

10. Representantes das Escolas Quilombolas

- Titular: Maria Cecilia Regina da Silva
- Suplente: Gilma Rocha dos Santos

11. Representantes das Escolas do Campo

- Titular: Maria do Céu Sales
- Suplente: Nixomara Marinho de Lira

Jose Alexandre de Araujo
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

(PORTARIA Nº 002/2023).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, incisos VI e VII, C/C, o Art. 86, Inciso II, Alínea "a", o art. 68, Inciso I, Parágrafo Único e o Art. 76, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 792, de 04 de dezembro de 2015.

Art. 1º. Nomear o **Sr. PETRONIO JOSÉ NOBREGA DAMASCENO**, para ocupar o cargo de Presidente do IPSAL – Instituto de Previdência Social do Município de Santa Luzia/PB e, para responder pelo setor financeiro do IPSAL, autorizando-o a movimentar todas as contas bancárias da Instituição.

Art. 2º Fica revogada as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 02 de Janeiro de 2023.

Jose Alexandre de Araujo
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
GABINETE DO PREFEITO

06
②

Santa Luzia/PB, 17 de abril de 2023.

Do: Exm° Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Santa Luzia-PB.

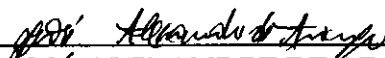
Senhor Presidente,

Pelo presente, solicito a CPL tomar as providências necessárias para elaboração de processo administrativo, atendendo ao pedido feito pelo Presidente do IPSAL deste município, juntamente com proposta e documentação em anexa. O Presidente alega que o Instituto não dispõe de equipe capacitada, para tal. Sendo assim, o Instituto objetiva contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, auditoria das receitas e despesas, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Instituto de Previdência Social do Município de Santa Luzia/PB (IPSAL).

Encaminhe - se para o departamento de contabilidade para verificar a existência da previsão orçamentária.

Sem mais para o momento reitero votos de elevada estima e apreço.

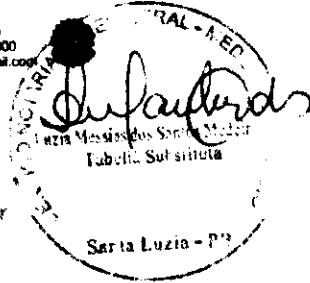
Atenciosamente,


 JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
 Prefeito Constitucional
 José Alexandre de Araújo
 Prefeito Constitucional
 CPF.: 374.318.894 - 53
 Pref. Mun. de Santa Luzia - PB

CARTÓRIO MEDEIROS
 Serviço Notarial e Registral

Av. José Américo, 121 - Centro
 Santa Luzia-PB, CEP: 58800-000
 E-mail: cartoriomedeiros@gmail.com

Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original
 apresentado. Em testemunho da verdade,
 Santa Luzia-PB, 06.01/2021 11:12:30
 Luzia Messias dos Santos Medeiros
 [2021-000050] ENCL:R# 2,62 P# 131 FEP:R# 9,51
 SELLO DIGITAL: AKY5A3E3-0432
 Confira a autenticidade em <https://sellodigital.trib.jus.br>



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Diploma

*O MM. Juiz Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 26ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 do Código Eleitoral, confere o presente diploma a **JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**, eleito(a) para o cargo de **Prefeito(a)** do município de **Santa Luzia** em 15 de novembro de 2020, pela coligação **TRABALHO E PROGRESSO (MDB / PTB / REPUBLICANOS / PSD)**.*

Santa Luzia, 18 de dezembro de 2020.

ROSSINI AMORIM BASTOS
 Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 26ª Zona Eleitoral

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada no endereço <https://divulgacandcontas.tre.jus.br>

Código verificador: ac91886e7b3e5367d9b517e47bf2e5cf



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

OL
@

Do: Presidente do IPSAL.

Para: Exmo. Senhor Prefeito do Município de Santa Luzia

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência Autorização para abertura de um processo licitatório, bem como a prestação de serviços da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Luzia, motivado pela vasta experiência nesse campo, no qual o Instituto não dispõe de tal equipe. Diante do exposto necessita de contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, auditoria das receitas e despesas, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Instituto de Previdência Social do Município de Santa Luzia/PB (IPSAL), conforme abaixo:

- Elaboração de Balancetes Mensais da Prefeitura, do sistema de contabilidade orçamentária, financeira, patrimonial e de compensação, através de processo informatizado Windows, para remessa ao egrégio Tribunal de Contas do Estado e do Poder Legislativo, com apresentação das peças técnicas disciplinadas pelas resoluções do Tribunal de Contas;
- Elaboração do SAGRES (Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade) mensal;
 - Informação do SAGRES diário no TCE;
 - Visitas Periódicas de Contador no Município;
 - Elaboração da DIRF anual;
 - Elaboração e informação da RAIS;
 - Acompanhamento de processos de defesa contábil junto ao TCE.

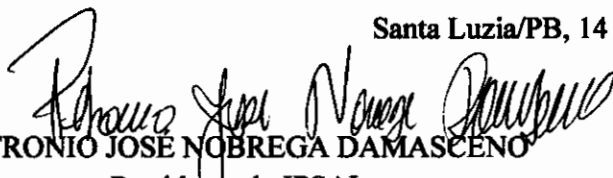
Prazo de execução: 12 (doze) meses

Forma de Pagamento: Mensal

Em Anexo, especificações dos serviços

Sem mais para o momento reitero votos de elevado estima e apreço.

Santa Luzia/PB, 14 de abril de 2023.


PETRONIO JOSÉ NOBREGA DAMASCENO
Presidente do IPSAL



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

02
C

ESPECIFICAÇÕES

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, auditoria das receitas e despesas, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Instituto de Previdência Social do Município de Santa Luzia/PB (IPSA).

2 – JUSTIFICATIVA

Vimos através deste expediente apresentar a Justificativa da não realização do processo licitatório, para a Prestação de serviços técnicos de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, auditoria das receitas e despesas, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com arrimo no inciso II do art. 25 da Lei 8.666/93, autorizo a contratação de serviços técnicos enumerados no inciso III do art. 13 desta lei, com profissional de notória especialização – Assessoria ou Consultoria Técnica e Auditorias Financeiras.

4 – CARACTERIZAÇÃO E NECESSIDADE DO SERVIÇO

O objeto desta inexigibilidade cuja solicitação com as devidas especificações a seguir:

- Elaboração de Balancetes Mensais da Prefeitura, do sistema de contabilidade orçamentária, financeira, patrimonial e de compensação, através de processo informatizado Windows, para remessa ao egrégio Tribunal de Contas do Estado e do Poder Legislativo, com apresentação das peças técnicas disciplinadas pelas resoluções do Tribunal de Contas;
- Elaboração do SAGRES (Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade) mensal;
- Informação do SAGRES diário no TCE;
- Visitas Periódicas de Contador no Município;
- Elaboração da DIRF anual;
- Elaboração e informação da RAIS;
- Acompanhamento de processos de defesa contábil junto ao TCE.

5 - RAZÃO DE ESCOLHA DO EXECUTANTE



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

03
 C

O IPSAL tem primado pela busca da qualidade na gestão e prestação de serviços. Assim, objetivando atender toda a sua demanda de forma menos onerosa possível, optou-se pela Prestação de serviços técnicos Contábeis, de maneira a atender às variadas necessidades técnicas para o acompanhamento e gestão do seu Regime Próprio de Previdência. A justificativa da escolha dos profissionais em análise se destaca pela competência e elevado grau de especialização em contabilidade, em várias entidades no Estado da Paraíba com índices comprovados de excelência e exerce o seu ofício com eficiência.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- 6.1. Cumprir com zelo e boa-fé as atividades oriundas deste contrato, observadas as especificações a CONTRATANTE, sob pena de responder pelo descumprimento contratual, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993.
- 6.2. Reparar, corrigir ou refazer à suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os serviços objeto do Contrato em que forem constatados vícios, defeitos ou incorreções.
- 6.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93.
- 6.4. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou representantes, obrigando-se, outrossim, pelas responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato.
- 6.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, na forma prevista pelo art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
- 6.6. Indicar o contador ou técnicos contábil que especificamente será o representante do Escritório perante a CONTRATANTE, podendo ser mais de um, bem como o acompanhante direto dos serviços.
- 6.7. A emissão de informações, pareceres ou qualquer outro dado, com exceção dos requerimentos (formulários de pedidos), deverá ser feito em papel timbrado do próprio Escritório.
- 6.8. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pela CONTRATANTE, por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com o serviço contratado;
- 6.9. Manter a CONTRATANTE informada de todos os detalhes do serviço, de acordo com as conveniências desta.
- 6.10. Realizar o trabalho segundo o prazo previsto;
- 6.11. Manter o total sigilo dos dados obtidos e das negociações que vier a participar, ficando responsável por qualquer divulgação sem à prévia autorização do Contratante;
- 6.12 Disponibilização de pelo menos 1(um) técnico para apresentação final dos trabalhos realizados, caso necessário.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste contrato;

04
C

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

7.2. A CONTRATANTE se obriga a realizar o pagamento da importância ajustada acima entre os dias 20 e 30 de cada mês a CONTRATADA, realizando o desconto do Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza (ISS) e o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), e contribuição para o INSS.


7.3. Notificar a CONTRATADA, caso se verifique algumas irregularidades que diga respeito ao presente contrato;

7.4. A CONTRATANTE fornecerá a CONTRATADA todos os materiais de expediente, bem como, os elementos necessários para a execução dos serviços contratados.

8- DO PRAZO

O prazo para conclusão dos serviços a serem contratados será de 12 (doze) meses.

Santa Luzia/PB, 14 de abril de 2023.


PETRONIO JOSÉ NOBREGA DAMASCENO
Presidente do IPSAL

8. Representante do Conselho Tutelar

- Titular: Jacqueline Maria de Souza
- Suplente: Francimária da Conceição Silva de Medeiros

05

①

9. Representante Sociedade Civil

- Titular: Amilanir Souza do Nascimento
- Suplente: Ananias Messias dos Santos

- Titular: Raquel Medeiros

- Suplente: José Stanley Medeiros Ganvicio

10. Representantes das Escolas Quilombolas

- Titular: Maria Cecilia Regina da Silva
- Suplente: Gilma Rocha dos Santos

11. Representantes das Escolas do Campo

- Titular: Maria do Céu Sales
- Suplente: Nixomara Marinho de Lira

Jose Alexandre de Araujo
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

(PORTARIA Nº 002/2023).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, incisos VI e VII, C/C, o Art. 86, Inciso II, Alínea "a", o art. 68, Inciso I, Parágrafo Único e o Art. 76, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 792, de 04 de dezembro de 2015.

Art. 1º. Nomear o **Sr. PETRONIO JOSÉ NOBREGA DAMASCENO**, para ocupar o cargo de Presidente do IPSAL – Instituto de Previdência Social do Município de Santa Luzia/PB e, para responder pelo setor financeiro do IPSAL, autorizando-o a movimentar todas as contas bancárias da Instituição.

Art. 2º Fica revogada as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 02 de Janeiro de 2023.

Jose Alexandre de Araujo
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
GABINETE DO PREFEITO

06
②

Santa Luzia/PB, 17 de abril de 2023.

Do: Exmº Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Santa Luzia-PB.

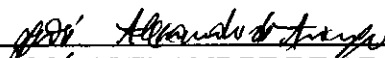
Senhor Presidente,

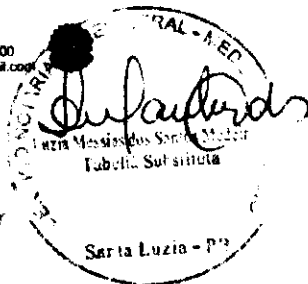
Pelo presente, solicito a CPL tomar as providências necessárias para elaboração de processo administrativo, atendendo ao pedido feito pelo Presidente do IPSAL deste município, juntamente com proposta e documentação em anexa. O Presidente alega que o Instituto não dispõe de equipe capacitada, para tal. Sendo assim, o Instituto objetiva contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, auditagem das receitas e despesas, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Instituto de Previdência Social do Município de Santa Luzia/PB (IPSAL).

Encaminhe - se para o departamento de contabilidade para verificar a existência da previsão orçamentária.

Sem mais para o momento reitero votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


 JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
 Prefeito Constitucional
 José Alexandre de Araújo
 Prefeito Constitucional
 CPF.: 374.318.894 - 53
 Pref. Mun. de Santa Luzia - PB

CARTÓRIO MEDEIROSAv. José Américo, 121 - Centro
Santa Luzia-PB, CEP: 58800-000
E-mail: cartoriomedeiros@gmail.comAutenticação a presente cópia, reprodução fiel do original
apresentado. Em testemunho da verdade.
Santa Luzia-PB, 06.01/2021 11:12:30
Luzia Messias dos Santos Medeiros - Tabelião Intermunicipal
(2021-908050) ENCL: R\$ 2,62 PÁG: 01/01 FÉRIAS: R\$ 0,51
SELO DIGITAL: AKY5A3E3-0432
Confira a autenticidade em <https://selodigital.trib.jus.br>

Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Diploma

*O MM. Juiz Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 26ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 do Código Eleitoral, confere o presente diploma a **JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**, eleito(a) para o cargo de **Prefeito(a)** do município de **Santa Luzia** em 15 de novembro de 2020, pela coligação **TRABALHO E PROGRESSO (MDB / PTB / REPUBLICANOS / PSD)**.*

Santa Luzia, 18 de dezembro de 2020.

ROSSINI AMORIM BASTOS
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 26ª Zona Eleitoral

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada no endereço <https://divulgacandcontas.tre.jus.br>

Código verificador: ac91886e7b3e5367d9b517e47bf2e5cf



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

OL
@

Do: Presidente do IPSAL.

Para: Exmo. Senhor Prefeito do Município de Santa Luzia

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência Autorização para abertura de um processo licitatório, bem como a prestação de serviços da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Luzia, motivado pela vasta experiência nesse campo, no qual o Instituto não dispõe de tal equipe. Diante do exposto necessita de contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, auditoria das receitas e despesas, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Instituto de Previdência Social do Município de Santa Luzia/PB (IPSAL), conforme abaixo:

- Elaboração de Balancetes Mensais da Prefeitura, do sistema de contabilidade orçamentária, financeira, patrimonial e de compensação, através de processo informatizado Windows, para remessa ao egrégio Tribunal de Contas do Estado e do Poder Legislativo, com apresentação das peças técnicas disciplinadas pelas resoluções do Tribunal de Contas;
- Elaboração do SAGRES (Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade) mensal;
 - Informação do SAGRES diário no TCE;
 - Visitas Periódicas de Contador no Município;
 - Elaboração da DIRF anual;
 - Elaboração e informação da RAIS;
 - Acompanhamento de processos de defesa contábil junto ao TCE.

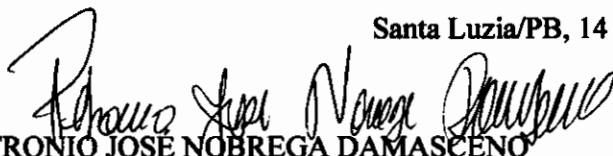
Prazo de execução: 12 (doze) meses

Forma de Pagamento: Mensal

Em Anexo, especificações dos serviços

Sem mais para o momento reitero votos de elevado estima e apreço.

Santa Luzia/PB, 14 de abril de 2023.


PETRONIO JOSÉ NOBREGA DAMASCENO
Presidente do IPSAL



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

02
C

ESPECIFICAÇÕES

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, auditoria das receitas e despesas, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Instituto de Previdência Social do Município de Santa Luzia/PB (IPSA).

2 – JUSTIFICATIVA

Vimos através deste expediente apresentar a Justificativa da não realização do processo licitatório, para a Prestação de serviços técnicos de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, auditoria das receitas e despesas, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com arrimo no inciso II do art. 25 da Lei 8.666/93, autorizo a contratação de serviços técnicos enumerados no inciso III do art. 13 desta lei, com profissional de notória especialização – Assessoria ou Consultoria Técnica e Auditorias Financeiras.

4 – CARACTERIZAÇÃO E NECESSIDADE DO SERVIÇO

O objeto desta inexigibilidade cuja solicitação com as devidas especificações a seguir:

- Elaboração de Balancetes Mensais da Prefeitura, do sistema de contabilidade orçamentária, financeira, patrimonial e de compensação, através de processo informatizado Windows, para remessa ao egrégio Tribunal de Contas do Estado e do Poder Legislativo, com apresentação das peças técnicas disciplinadas pelas resoluções do Tribunal de Contas;
- Elaboração do SAGRES (Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade) mensal;
- Informação do SAGRES diário no TCE;
- Visitas Periódicas de Contador no Município;
- Elaboração da DIRF anual;
- Elaboração e informação da RAIS;
- Acompanhamento de processos de defesa contábil junto ao TCE.

5 - RAZÃO DE ESCOLHA DO EXECUTANTE



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

03
 C

O IPSAL tem primado pela busca da qualidade na gestão e prestação de serviços. Assim, objetivando atender toda a sua demanda de forma menos onerosa possível, optou-se pela Prestação de serviços técnicos Contábeis, de maneira a atender às variadas necessidades técnicas para o acompanhamento e gestão do seu Regime Próprio de Previdência. A justificativa da escolha dos profissionais em análise se destaca pela competência e elevado grau de especialização em contabilidade, em várias entidades no Estado da Paraíba com índices comprovados de excelência e exerce o seu ofício com eficiência.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- 6.1. Cumprir com zelo e boa-fé as atividades oriundas deste contrato, observadas as especificações a CONTRATANTE, sob pena de responder pelo descumprimento contratual, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993.
- 6.2. Reparar, corrigir ou refazer à suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os serviços objeto do Contrato em que forem constatados vícios, defeitos ou incorreções.
- 6.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93.
- 6.4. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou representantes, obrigando-se, outrossim, pelas responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato.
- 6.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, na forma prevista pelo art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
- 6.6. Indicar o contador ou técnicos contábil que especificamente será o representante do Escritório perante a CONTRATANTE, podendo ser mais de um, bem como o acompanhante direto dos serviços.
- 6.7. A emissão de informações, pareceres ou qualquer outro dado, com exceção dos requerimentos (formulários de pedidos), deverá ser feito em papel timbrado do próprio Escritório.
- 6.8. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pela CONTRATANTE, por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com o serviço contratado;
- 6.9. Manter a CONTRATANTE informada de todos os detalhes do serviço, de acordo com as conveniências desta.
- 6.10. Realizar o trabalho segundo o prazo previsto;
- 6.11. Manter o total sigilo dos dados obtidos e das negociações que vier a participar, ficando responsável por qualquer divulgação sem à prévia autorização do Contratante;
- 6.12 Disponibilização de pelo menos 1(um) técnico para apresentação final dos trabalhos realizados, caso necessário.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste contrato;

04
C

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

7.2. A CONTRATANTE se obriga a realizar o pagamento da importância ajustada acima entre os dias 20 e 30 de cada mês a CONTRATADA, realizando o desconto do Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza (ISS) e o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), e contribuição para o INSS.


7.3. Notificar a CONTRATADA, caso se verifique algumas irregularidades que diga respeito ao presente contrato;

7.4. A CONTRATANTE fornecerá a CONTRATADA todos os materiais de expediente, bem como, os elementos necessários para a execução dos serviços contratados.

8- DO PRAZO

O prazo para conclusão dos serviços a serem contratados será de 12 (doze) meses.

Santa Luzia/PB, 14 de abril de 2023.


PETRONIO JOSÉ NOBREGA DAMASCENO
Presidente do IPSAL

8. Representante do Conselho Tutelar

- Titular: Jacqueline Maria de Souza
- Suplente: Francimária da Conceição Silva de Medeiros

05
①**9. Representante Sociedade Civil**

- Titular: Amilanir Souza do Nascimento
- Suplente: Ananias Messias dos Santos

- Titular: Raquel Medeiros

- Suplente: José Stanley Medeiros Ganvicio

10. Representantes das Escolas Quilombolas

- Titular: Maria Cecilia Regina da Silva
- Suplente: Gilma Rocha dos Santos

11. Representantes das Escolas do Campo

- Titular: Maria do Céu Sales
- Suplente: Nixomara Marinho de Lira

Jose Alexandre de Araujo
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

(PORTARIA Nº 002/2023).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, incisos VI e VII, C/C, o Art. 86, Inciso II, Alínea "a", o art. 68, Inciso I, Parágrafo Único e o Art. 76, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 792, de 04 de dezembro de 2015.

Art. 1º. Nomear o **Sr. PETRONIO JOSÉ NOBREGA DAMASCENO**, para ocupar o cargo de Presidente do IPSAL – Instituto de Previdência Social do Município de Santa Luzia/PB e, para responder pelo setor financeiro do IPSAL, autorizando-o a movimentar todas as contas bancárias da Instituição.

Art. 2º Fica revogada as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 02 de Janeiro de 2023.

Jose Alexandre de Araujo
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
GABINETE DO PREFEITO

06
②

Santa Luzia/PB, 17 de abril de 2023.

Do: Exm° Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Santa Luzia-PB.

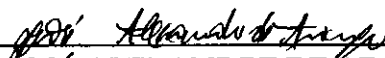
Senhor Presidente,

Pelo presente, solicito a CPL tomar as providências necessárias para elaboração de processo administrativo, atendendo ao pedido feito pelo Presidente do IPSAL deste município, juntamente com proposta e documentação em anexa. O Presidente alega que o Instituto não dispõe de equipe capacitada, para tal. Sendo assim, o Instituto objetiva contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, auditagem das receitas e despesas, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Instituto de Previdência Social do Município de Santa Luzia/PB (IPSAL).

Encaminhe - se para o departamento de contabilidade para verificar a existência da previsão orçamentária.

Sem mais para o momento reitero votos de elevada estima e apreço.

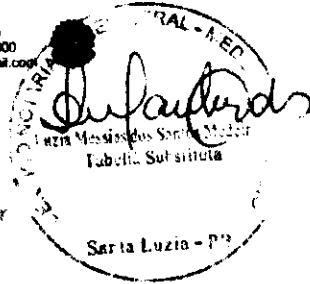
Atenciosamente,


 JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
 Prefeito Constitucional
 José Alexandre de Araújo
 Prefeito Constitucional
 CPF.: 374.318.894 - 53
 Pref. Mun. de Santa Luzia - PB

CARTÓRIO MEDEIROS
 Serviço Notarial e Registral

Av. José Américo, 121 - Centro
 Santa Luzia-PB, CEP: 58800-000
 E-mail: cartoriomedeiros@gmail.com

Autenticada a presente cópia, reprodução fiel do original
 apresentado. Em testemunho da verdade,
 Santa Luzia-PB, 06.01/2021 11:12:30
 Luzia Messias dos Santos Medeiros
 [2021-000050] ENCL:R# 2,62 P# 131 FEP:R# 9,51
 SELLO DIGITAL: AKY6A363-0432
 Confira a autenticidade em <https://sellosdigital.trib.jus.br>



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Diploma

*O MM. Juiz Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 26ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 do Código Eleitoral, confere o presente diploma a **JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**, eleito(a) para o cargo de **Prefeito(a)** do município de **Santa Luzia** em 15 de novembro de 2020, pela coligação **TRABALHO E PROGRESSO (MDB / PTB / REPUBLICANOS / PSD)**.*

Santa Luzia, 18 de dezembro de 2020.

ROSSINI AMORIM BASTOS
 Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 26ª Zona Eleitoral

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada no endereço <https://divulgacandcontas.tre.jus.br>

Código verificador: ac91886e7b3e5367d9b517e47bf2e5cf



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

57
P

PARECER JURÍDICO

Do: Assessor Jurídico
Para: O Presidente da CPL

Santa Luzia/PB, 25 de abril de 2023.

Senhor Presidente,

À apreciação deste setor Jurídico, para análise e emitir parecer quanto ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 00001/2023, justificativa do não procedimento licitatório normal, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, auditoria das receitas e despesas, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Instituto de Previdência Social do Município de Santa Luzia/PB (IPSAL), nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. A análise do processo propicia os seguintes comentários:

1. A lei nº 8.666/93, com a redação alterada pela lei nº 8.883/94 e suas alterações posteriores, disciplinada que é inexigível a licitação conforme elencados nos incisos dos arts. 13 e 25 da Lei nº 8.666/93. De acordo com a lei, tudo dependera da situação em questão.
2. Com base na observação precedente, impede ressaltar que particularmente nas situações em que o administrado recorre ao seu poder discricionário para levar a termo determinada ação, ter-se à como ainda mais inafastável a necessidade da motivação da sua decisão para subsidiar o futuro e justo julgamento dos seus atos, e também, para demonstrar no próprio processo, de forma idônea e peremptória, a prática da boa administração da coisa Pública.
3. Nessa diretriz preceitua o parágrafo único do art. 26 da lei nº 8.666/93, que o processo de dispensa ou de



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

158
C

inexigibilidade deverá ser instituído com a razão da escolha do fornecedor e a justificativa.

4. Superada a questão da motivação, sob o aspecto jurídico a proposição em apreço encontra respaldo legal no preceituado art. 25, II, da lei nº 8.666/93, que diz ser inexigível o procedimento licitatório para *“É inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição em especial: II – para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”*. Ainda no art. 13, III, da lei Nº 8.666/93: Art. 13. *Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: III – assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;*
5. Portanto, está configurada a inviabilidade de competição possível, por não existir outros fornecedores que possam atender ao chamamento desta Prefeitura Municipal, situação esta, **excepcional**.
6. **“A realização de licitação nesses casos, no entanto – 1º seria incompatível com o princípio do julgamento objetivo da licitação e - 2º desatenderia ao interesse Público (Eros Roberto Grau, in licitação e contrato Administrativo – Estudo sobre a interpretação da Lei, Malheiros, 1995, p.88)”**.

“De forma peremptória o art. 25, caput da lei 8.666/93, diz, “in verbis”: “É inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: II – para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”. O normatizado no art. 25 e inciso II é de clareza meridional e com categoria diz a norma que não precisa de licitação em especial para contratação de serviços profissional enumerados no art. 13, da citada lei, onde está dito que entre os serviços técnicos está a **ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL**, não faz qualquer limitação ao contrario, quando no



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

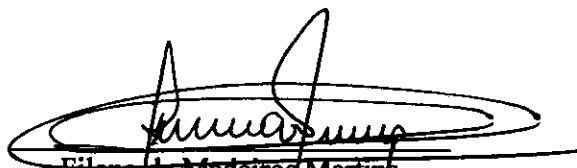
159
②

art. 25, II, veda apenas a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação, assim, para a contratação de profissional do direito não há ressalva e conseqüentemente não há o que falar em licitação com a devida abertura de concorrência para a contratação de Contador, pois se diferente for o entendimento ferido frontalmente está o texto legal”.

Ante tudo exposto dou o parecer favorável a abertura do certame licitatório na modalidade de inexigibilidade, com base nos tramites legais que se rege pelo art. 25, II, e 13, III, da lei 8.666/93 que configura a inexigibilidade.

Razão pela qual se encontra presente processo em condições de ser autorizado, por Vossa Excelência se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o parecer,



Fileno de Medeiros Martins
Assessor Jurídico
OAB 13294/PB



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

JG
Ⓟ

TESOURARIA

Santa Luzia/PB, 20 de abril de 2023.

Ao Presidente da Comissão:

Senhor Presidente,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, auditoria das receitas e despesas, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Instituto de Previdência Social do Município de Santa Luzia/PB (IPSAL). Conforme classificação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.011 - Instituto de Previdência de Santa Luzia - Classificação Funcional Programática:
09.272.2019.2087 - Manutenção do Instituto de Previdência de Santa Luzia

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.35 - 1.802.0000 - Serviços de Consultoria
3390.39 - 1.802.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Sem mais para o momento reitero votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Verônica Palmeira de Souza
Tesoureiro(a) do IPSAL



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

165
D

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO


TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2023

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, auditoria das receitas e despesas, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Instituto de Previdência Social do Município de Santa Luzia/PB (IPSAL).

Face ao parecer da Duta Assessoria Jurídica do Município e Controle Interno, e tendo em vista a documentação que instrui o processo, **RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2023, em favor da empresa **RANIERE LEITE DOIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.816.597/0001-42, no valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor mensal para 12 (doze) meses de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mais uma parcela de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), referente a Elaboração da PCA. Convocando o prestador de serviço no prazo de 03 três dias, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Santa Luzia-PB, 27 de abril de 2023.


PETRONIO JOSÉ NOBREGA DAMASCENO
Presidente do IPSAL



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/05/2023 às 16:28:21 foi protocolizado o documento sob o Nº 51085/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Inst. de Prev. Social dos Servidores Públicos do Mun. de Santa Luzia, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Petronio Jose Nobrega Damasceno.

Jurisdicionado: Inst. de Prev. Social dos Servidores Públicos do Mun. de Santa Luzia

Número da Licitação: 00001/2023

Órgão de Publicação: Diário Oficial da União

Data de Homologação: 27/04/2023

Responsável pela Homologação: Inst. de Prev. Social dos Servidores Públicos do Mun. de Santa Luzia

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 32.500,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos não Vinculados (501).

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública orientando na gestão orçamentária e financeira auditação das receitas e despesas serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais para a Instituto de Previdência Social do Município de Santa LuziaPB IPSAL

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 32.500,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): RANIERE LEITE DOIRA EIRELI - ME "ASCONTA"

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 23.816.597/0001-42

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Justificativa da contratação	Sim	8f9b367b7f971da3b58196ad23cc3933
Justificativa do preço	Sim	8f9b367b7f971da3b58196ad23cc3933
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	8f9b367b7f971da3b58196ad23cc3933
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	2fb65592867f1982c219eaae76b7e898
Previsão Orçamentária	Sim	b5191f45d441d8f8657f81a577ed42a5
Proposta 1 - Proposta e Anexos - RANIERE LEITE DOIRA EIRELI - ME "ASCONTA"	Sim	cbbdb1fe185db888ced916cbd962a4a7
Ratificação	Sim	32edb59c9a5cd5ef7cb4efb93c9a9c80

João Pessoa, 10 de Maio de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

167
P

CONTRATO Nº 00001/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE
PREVIDENCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA E
RANIERE LEITE DOIA LTDA.

Através do presente instrumento, que entre si fazem de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA**, com sede na Av. José Américo nº 233 - Bairro do Centro, Santa Luzia, CEP nº 58.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.390.313/0001-29, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Petronio José Nobrega Damasceno** - Presidente, CPF Nº 031.585.114-79, RG Nº 1681094 SSPPB, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro **RANIERE LEITE DOIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.816.597/0001-42, com sede na Rua Presidente Floriano Peixoto, 55, Brasília, Patos - PB - CEP 58.700-300, aqui denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por Raniere Leite Doia, brasileiro, casado, Contador, portador da Identidade nº 1411640 SSP/PB, CPF Nº. 764.999.524-00, residente na Rua Severino Soares, 623 Maternidade, Patos - PB - CEP: 58.701-380, no final assinados, resolvem celebrar o presente instrumento mediante Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 00001/2023, tem entre si ajustado, que se regula pelas condições estabelecidas nas seguintes cláusulas e condições:

O presente contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, auditoria das receitas e despesas, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Instituto de Previdência Social do Município de Santa Luzia/PB (IPSA), conforme discriminação abaixo:

- Elaboração de Balancetes Mensais da Prefeitura, do sistema de contabilidade orçamentária, financeira, patrimonial e de compensação, através de processo informatizado Windows, para remessa ao egrégio Tribunal de Contas do Estado e do Poder Legislativo, com apresentação das peças técnicas disciplinadas pelas resoluções do Tribunal de Contas;
- Elaboração do SAGRES (Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade) mensal;
- Informação do SAGRES diário no TCE;
- Visitas Periódicas de Contador no Município;
- Elaboração da DIRF anual;
- Elaboração e informação da RAIS;
- Acompanhamento de processos de defesa contábil junto ao TCE.

A licitação no presente caso é inexigível, tendo em vista a singularidade do objeto contratado, bem como, o desempenho do profissional relativo a trabalho anterior (Atestados de capacidade anexos), a

P



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

68
P

experiência e a especialização técnica profissional (Comprovante anexo), na forma do que dispõe a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos termos do art. 25, II, combinado com art. 13, III, e em conformidade com o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 00001/2023.

Para a execução dos serviços constantes na cláusula primeira, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância global será de **R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor mensal para 12 (doze) meses, mais (01) uma parcela de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para a elaboração da PCA.**

Os preços a serem aplicados para execução dos serviços referidos neste contrato serão os constantes na proposta apresentada, que é parte integrante deste instrumento. O Regime de Execução do presente contrato é o de menor preço global.

O pagamento da mensalidade correrá por conta do Orçamento Programa da CONTRATANTE:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 - Instituto de Previdência de Santa Luzia - Classificação Funcional Programática: 09.272.2019.2087 - Manutenção do Instituto de Previdência de Santa Luzia.
ELEMENTO DE DESPESA:

3390.35 - 1.802.0000 - Serviços de Consultoria

3390.39 - 1.802.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura deste termo, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da administração, com base no inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

6.1. Cumprir com zelo e boa-fé as atividades oriundas deste contrato, observadas as especificações a CONTRATANTE, sob pena de responder pelo descumprimento contratual, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993.

6.2. Reparar, corrigir ou refazer à suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os serviços objeto do Contrato em que forem constatados vícios, defeitos ou incorreções.

6.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

6.4. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou representantes, obrigando-se, outrossim, pelas responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato.

6.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, na forma prevista pelo art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

169
C

- 6.6. Indicar o contador ou técnicos contábil que especificamente será o representante do Escritório perante a CONTRATANTE, podendo ser mais de um, bem como o acompanhante direto dos serviços.
- 6.7. A emissão de informações, pareceres ou qualquer outro dado, com exceção dos requerimentos (formulários de pedidos), deverá ser feito em papel timbrado do próprio Escritório.
- 6.8. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pela CONTRATANTE, por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com o serviço contratado;
- 6.9. Manter a CONTRATANTE informada de todos os detalhes do serviço, de acordo com as conveniências desta.
- 6.10. Realizar o trabalho segundo o prazo previsto;
- 6.11. Manter o total sigilo dos dados obtidos e das negociações que vier a participar, ficando responsável por qualquer divulgação sem a prévia autorização do Contratante;
- 6.12 Disponibilização de pelo menos 1(um) técnico para apresentação final dos trabalhos realizados, caso necessário.

- 7.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste contrato;
- 7.2. A CONTRATANTE se obriga a realizar o pagamento da importância ajustada acima entre os dias 20 e 30 de cada mês a CONTRATADA, realizando o desconto do Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza (ISS) e o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), e contribuição para o INSS.
- 7.3. Notificar a CONTRATADA, caso se verifique algumas irregularidades que diga respeito ao presente contrato;

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

- A rescisão contratual obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93. Em caso da rescisão do presente contrato por parte da CONTRATANTE, não caberá a CONTRATADA o direito a qualquer indenização, salvo na hipótese do artigo 79, § 2º da lei nº 8.666/93.
- Reconhece o CONTRATANTE os direitos da CONTRATADA em caso de rescisão administrativa prevista no § 1º do artigo 79 da lei nº 8.666/93, devendo a CONTRATANTE notificar a CONTRATADA, mediante protocolo.

Registre que o presente contrato não configura qualquer relação de emprego, eis que estão ausentes os requisitos básicos para este mister.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

120
C

O presente contrato rege-se pela Lei nº 8.666 de 21.06.93 e pela Legislação pertinente ao presente instrumento contratual.

De conformidade com o disposto no art. 61, § 1º da Lei nº 8.666/93, o presente contrato será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial do Município.


Por inadimplemento de qualquer das condições previstas neste Contrato, a CONTRATADA fica sujeita a uma multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

Proposta da CONTRATADA e toda documentação de habilitação exigida por Lei, como as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista e todas as outras.

As partes elegem o foro da Comarca de Santa Luzia/PB, para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.


E por estarem acordos, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presenciais, para que o Contrato produza os efeitos jurídicos.


Santa Luzia, 28 de abril de 2023.


PETRONIO JOSÉ NOBREGA
DAMASCENO
Presidente do IPSAL
CONTRATANTE


RANIERE LEITE DOIA LTDA
RANIERE LEITE DOIA
CONTRATADA

Testemunhas

Nome: 
CPF: 054.701.964-68

Nome: 
CPF: 300.894.764-68

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA - PB
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**INEXIGIBILIDADE N.º 00001/2023 - PROCESSO N.º 00001/2023****CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA, CNPJ n.º 02.390.313/0001-29.**CONTRATADA:** RANIERE LEITE DOIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 23.816.597/0001-42, com sede na Rua Presidente Floriano Peixoto, 55, Brasília, Patos - PB - CEP 58.700-300.**OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, auditoria das receitas e despesas, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Instituto de Previdência Social do Município de Santa Luzia/PB (IPSAL).**FUNDAMENTO:** Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93.**VALOR GLOBAL:** R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

Santa Luzia - PB, 27 de abril de 2023.

PETRONIO JOSÉ NOBREGA DAMASCENO

Presidente do IPSAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA - PB
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**INEXIGIBILIDADE N.º 00002/2023 - PROCESSO N.º 00002/2023****CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA, CNPJ n.º 02.390.313/0001-29.**CONTRATADA:** INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 24.756.013/0001-53, com sede na Av. Presidente Epitácio Pessoa, n.º 2930 Sala 2207, Tambauzinho, João Pessoa - PB - CEP 58.042-006.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos atuariais, voltados à elaboração de cálculos atuariais para o exercício de 2023, conforme reza a Portaria MTP n.º 1.467/2023, assim como prestação de serviços técnicos voltados ao Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR, no que diz respeito aos respectivos relatórios para o exercício de 2023, conforme reza a Portaria MPS n.º 204/2008, nova redação dada pela Portaria MPS n.º 21/2013, de 16 de janeiro de 2013, bem como os respectivos relatórios que trata o Regime Próprio de Previdência que trata o artigo 40 da Constituição Federal.**FUNDAMENTO:** Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93.**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

Santa Luzia - PB, 27 de abril de 2023.

PETRONIO JOSÉ NOBREGA DAMASCENO

Presidente do IPSAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA - PB**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N.º 00001/2023****INEXIGIBILIDADE N.º 00001/2023****PROCESSO N.º 00001/2023****CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA, CNPJ n.º 02.390.313/0001-29.**CONTRATADA:** RANIERE LEITE DOIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 23.816.597/0001-42, com sede na Rua Presidente Floriano Peixoto, 55, Brasília, Patos - PB - CEP 58.700-300.**OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, auditoria das receitas e despesas, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Instituto de Previdência Social do Município de Santa Luzia/PB (IPSAL).**VALOR PARA 12 (doze) meses:** R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor mensal para 12 (doze) meses, mais (01) uma parcela de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para a elaboração da PCA.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.011 - Instituto de Previdência de Santa Luzia - Classificação Funcional Programática: 09.272.2019.2087 - Manutenção do Instituto de Previdência de Santa Luzia**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.35 - 1.802.0000 - Serviços de Consultoria. 3390.39 - 1.802.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**FUNDAMENTO:** Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 28/04/2023 a 28/04/2024.**DATA DO CONTRATO:** 28/04/2023.**PETRONIO JOSÉ NOBREGA DAMASCENO**

Presidente do IPSAL

Prefeitura Municipal de Picuí

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00243/2022. Fundamento Legal: Tomada de Preço nº 00019/2022. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA. Objeto do Aditivo: Aditivar em \$ 30.710,80 (trinta mil, setecentos e dez reais e oitenta centavos) o valor do contrato supracitado acima. Assinatura: 05 de maio de 2023. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA - PB

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2023 PROCESSO Nº 00001/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA, CNPJ nº 02.390.313/0001-29.

CONTRATADA: RANIERE LEITE DOIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.816.597/0001-42, com sede na Rua Presidente Floriano Peixoto, 55, Brasília, Patos - PB - CEP 58.700-300.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, auditoria das receitas e despesas, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para o Instituto de Previdência Social do Município de Santa Luzia/PB (IPSA). Fundamento: Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

Santa Luzia - PB, 27 de abril de 2023.

PETRONIO JOSÉ NOBREGA DAMASCENO
Presidente do IPSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA - PB

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2023 PROCESSO Nº 00002/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA, CNPJ nº 02.390.313/0001-29.

CONTRATADA: INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.756.013/0001-53, com sede na Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 2930 Sala 2207, Tambauzinho, João Pessoa - PB - CEP 58.042-006. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos atuariais, voltados à elaboração de cálculos atuariais para o exercício de 2023, conforme reza a Portaria MTP nº 1.467/2023, assim como prestação de serviços técnicos voltados ao Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR, no que diz respeito aos respectivos relatórios para o exercício de 2023, conforme reza a Portaria MPS nº 204/2008, nova redação dada pela Portaria MPS nº 21/2013, de 16 de janeiro de 2013, bem como os respectivos relatórios que trata o Regime Próprio de Previdência que trata o artigo 40 da Constituição Federal. Fundamento: Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

Santa Luzia - PB, 27 de abril de 2023.

PETRONIO JOSÉ NOBREGA DAMASCENO
Presidente do IPSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA - PB

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 00001/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2023 PROCESSO Nº 00001/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA, CNPJ nº 02.390.313/0001-29.

CONTRATADA: RANIERE LEITE DOIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.816.597/0001-42, com sede na Rua Presidente Floriano Peixoto, 55, Brasília, Patos - PB - CEP 58.700-300. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, auditoria das receitas e despesas, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para o Instituto de Previdência Social do Município de Santa Luzia/PB (IPSA). VALOR PARA 12 (doze) meses: R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor mensal para 12 (doze) meses, mais (01) uma parcela de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para a elaboração da PCA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.011 - Instituto de Previdência de Santa Luzia - Classificação Funcional Programática: 09.272.2019.2087 - Manutenção do Instituto de Previdência de Santa Luzia. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.35 - 1.802.0000 - Serviços

de Consultoria. 3390.39 - 1.802.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/04/2023 a 28/04/2024. DATA DO CONTRATO: 28/04/2023.

PETRONIO JOSÉ NOBREGA DAMASCENO
Presidente do IPSAL

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 00002/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2023 PROCESSO Nº 00002/2023.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA, CNPJ nº 02.390.313/0001-29.

CONTRATADA: INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.756.013/0001-53, com sede na Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 2930 Sala 2207, Tambauzinho, João Pessoa - PB - CEP 58.042-006. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos atuariais, voltados à elaboração de cálculos atuariais para o exercício de 2023, conforme reza a Portaria MTP nº 1.467/2023, assim como prestação de serviços técnicos voltados ao Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR, no que diz respeito aos respectivos relatórios para o exercício de 2023, conforme reza a Portaria MPS nº 204/2008, nova redação dada pela Portaria MPS nº 21/2013, de 16 de janeiro de 2013, bem como os respectivos relatórios que trata o Regime Próprio de Previdência que trata o artigo 40 da Constituição Federal. VALOR PARA 10 (dez) meses: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor mensal para 10 (dez) meses, de R\$ 1.740,00 (hum mil setecentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.011 - Instituto de Previdência de Santa Luzia - Classificação Funcional Programática: 09.272.2019.2087 - Manutenção do Instituto de Previdência de Santa Luzia. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.35 - 1.802.0000 - Serviços de Consultoria. 3390.39 - 1.802.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/04/2023 a 28/02/2024. DATA DO CONTRATO: 28/04/2023.

PETRONIO JOSÉ NOBREGA DAMASCENO
Presidente do IPSAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 00168/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ nº 09.090.689/0001-67

CONTRATADA: MARIA DAS GRAÇAS CARNEIRO BEZERRA, CNPJ nº 07.986.752/0001-12.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº 00168/2022, referente ao Prazo.

DO VALOR E PRAZO: O valor do Contrato original que é de R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais), permanece inalterado. Referente aos itens 01 e 02 - LOTE 02.

O presente aditivo tem vigência de 02 (dois) meses, iniciando em 27 de abril de 2023, com término em 26 de junho de 2023.

DA DOTAÇÃO: RECURSOS: Convênio nº 905787/2020 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA Fonte: 6153; Programa de Trabalho: 1054122269080001 - MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA: 02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO - 04.122.2018.2049 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Produção Rural, Desenvolvimento e Trabalho. Elemento de Despesa: 3390.36 - 1500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/3390.39 - 1500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO: art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA DO TERMO ADITIVO: 27 de abril de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 00153/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ nº 09.090.689/0001-67.

CONTRATADA: FC-FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 13.570.141/0001-91.

OBJETO: Fica prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias o Contrato Original, com vigência a partir de 28 de abril de 2023 a 24 de dezembro de 2023, baseando-se na Cláusula Segunda - Do Prazo e no § 1º, inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.302.1008.1053 - Construção e aparelhamento do Centro de Diagnóstico por Imagem de Luzia. 4490.51 - 1.631.0000 - Obras e Instalações. 10.301.1006.2061 - Manutenção dos Recursos do SUS. 4490.51 - 1.600.0000 - Obras e Instalações. 10.301.2016.2072 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios - 4490.51 - 1.500.1002 - Obras e Instalações.

FUNDAMENTO: art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias, (28/04/2023 a 24/12/2023).

DATA DO TERMO ADITIVO: 28 de abril de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 00143/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ nº 09.090.689/0001-67

CONTRATADA: A & V SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ: 17.262.199/0001-29

OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº 00143/2022, referente ao Prazo.

DO VALOR E PRAZO: O valor do Contrato original que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), permanece inalterado. Referente aos itens: 01 e 02 - LOTE 05.

O presente aditivo tem vigência de 04 (quatro) meses, iniciando em 28 de abril de 2023, com término em 28 de agosto de 2023.

DA DOTAÇÃO: RECURSOS: Convênio nº 905787/2020 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA Fonte: 6153; Programa de Trabalho: 1054122269080001 - MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA: 02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO - 04.122.2018.2049 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Produção Rural, Desenvolvimento e Trabalho. Elemento de Despesa: 3390.36 - 1500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/3390.39 - 1500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

JG
Ⓟ

TESOURARIA

Santa Luzia/PB, 20 de abril de 2023.

Ao Presidente da Comissão:

Senhor Presidente,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, auditoria das receitas e despesas, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Instituto de Previdência Social do Município de Santa Luzia/PB (IPSAL). Conforme classificação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.011 - Instituto de Previdência de Santa Luzia - Classificação Funcional Programática:
09.272.2019.2087 - Manutenção do Instituto de Previdência de Santa Luzia

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.35 - 1.802.0000 - Serviços de Consultoria
3390.39 - 1.802.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Sem mais para o momento reitero votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Verônica Palmeira de Souza
Tesoureiro(a) do IPSAL

12
C

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

RANIERE LEITE DOIA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 764.999.524-00, nacionalidade brasileira, casado(a) em Comunhão Parcial, nascido(a) em 23/06/1971, EMPRESÁRIO, documento 1411640 SSP-PB, residente e domiciliado na(o) RUA SEVERINO SOARES , nº 623, MATERNIDADE, Patos-PB, CEP 58701-380.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial RANIERE LEITE DOIA EIRELI e terá sede na PRAÇA Presidente João Pessoa, 87, EDIF TEIXEIRA; SALA 101 A;, Centro, Patos, PB, CEP 58700590 e usará a expressão ASCONTA como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá o seguinte objeto social: Atividades de contabilidade; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente..

- 1 - Atividade Principal: Atividades de contabilidade, CNAE 6920-6/01.
- 2 - Atividade Secundária: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo , CNAE 8211-3/00.
- 3 - Atividade Secundária: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial , CNAE 8599-6/04.
- 4 - Atividade Secundária: Outras atividades de serviços prestados principalmente às

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 16:41 SOB Nº 25600033687.
PROTOCOLO: 150433379 DE 09/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PB150433379. NIRE: 25600033687.
RANIERE LEITE DOIA EIRELI ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 09/12/2015
www.redesim.pb.gov.br

13
C

empresas não especificadas anteriormente , CNAE 8299-7/99.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais) sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular RANIERE LEITE DOIA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SEXTA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

Handwritten initials and marks.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 16:41 SOB N° 25600033687.
PROCOLO: 150433379 DE 09/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PB150433379. NIRE: 25600033687.
RANIERE LEITE DOIA NIRELI ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 09/12/2015

www.redesim.pb.gov.br

14
D

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. O titular-Administrador RANIERE LEITE DOIA declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

Parágrafo segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Patos, 28 de SETEMBRO de 2015.

ALDO XAVIER

RANIERE LEITE DOIA

OFÍCIO DE REGISTROS
 PERÍCIO DE SUPLENTE DE TITULAR E DOCUMENTOS
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de: RANIERE LEITE DOIA
 En test. da verdade. Patos-PB 02/12/2015 12:16:4
 Rebeca Xavier da Nobrega Rodrigues - Tábélia Susanna
 (2015-015933 JENL:R\$ 47,75 FAP:G:R\$ 0,23 FEPJ:R\$ 0,23
 SELO DIGITAL: ACL64047-034H
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

OFÍCIO NOTARIAL REGISTRAL
 NOTAS
 Fone: (33) 3421-3438
 Fax: (33) 3421-8630

f e 7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 16:41 SOB Nº 25600033687.
 PROTOCOLO: 150433379 DE 09/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PB150433379. NIRE: 25600033687.
 RANIERE LEITE DOIA EIRELI ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA GERAL
 JOÃO PESSOA, 09/12/2015
 www.redasim.pb.gov.br

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

15
 (12)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

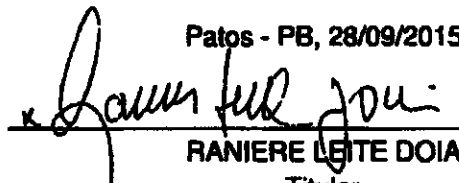
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

A Empresa **RANIERE LEITE DOIA EIRELI**, estabelecido(a) na PRAÇA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 87 EDIF TEIXEIRA; SALA 101 A., Centro, Patos - Paraíba, CEP: 58700-590, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Patos - PB, 28/09/2015



 RANIERE LEITE DOIA
 Titular

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 16:41 SOB Nº 20150433360.
 PROTOCOLO: 150433360 DE 09/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PB150433360. NIRE: 25600033687.
 RANIERE LEITE DOIA EIRELI ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA GERAL
 JOÃO PESSOA, 09/12/2015
 www.redesim.pb.gov.br

**ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
RANIERE LEITE DOIA LTDA**

16
P

RANIERE LEITE DOIA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 764.999.524-00, nacionalidade brasileira, casado(a) em Comunhão Parcial, nascido(a) em 23/06/1971, EMPRESÁRIO, documento 1411640 SSP-PB, residente e domiciliado na(o) RUA SEVERINO SOARES , nº 623, MATERNIDADE, Patos-PB, CEP 58701-380, sócio unico da sociedade empresária limitada unipessoal denominada : **RANIERE LEITE DOIA LTDA** com sede a PRAÇA Presidente João Pessoa, 87, EDIF TEIXEIRA; SALA 101 A; Centro, Patos, PB, CEP 58700-590, inscrito sob CNPJ 23.816.597/0001-42, com registro na Junta comercial do estado da Paraíba sob o NIRE 25600033687, resolve de comum acordo e na melhor forma do direito proceder e alterar seu Contrato Social nas condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Seu endereço que é: PRAÇA Presidente João Pessoa, 87, EDIF TEIXEIRA; SALA 101 A; Centro, Patos, PB, CEP 58700-590 passa a ser: Rua PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO, Nº 55, Centro, CEP: 58700-300Patos-PB.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica eleito o Fórum da Cidade de Patos-PB para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais clausulas não alteradas permanecem em pleno vigor.

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, o sócio assino o presente instrumento para que se produzam os efeitos legais.

Patos-PB, 14 de dezembro de 2022.

RANIERE LEITE DOIA

P
P
T



J
 @

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RANIERE LEITE DOIA LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
76499952400	RANIERE LEITE DOIA

f @ 7



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2022 16:12 SOB N° 20221319743.
 PROTOCOLO: 221319743 DE 21/12/2022.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216358686. CNPJ DA SEDE: 23816597000142.
 NIRE: 25600033687. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/12/2022.
 RANIERE LEITE DOIA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
www.redasim.pb.gov.br

19
C**Termo de Deferimento da Opção pelo Simples Nacional**

CNPJ: 23.816.597/0001-42

NOME EMPRESARIAL: RANIERE LEITE DOIA EIRELI

Sua opção pelo Simples Nacional está confirmada com efeitos a partir de 01/01/2022.

A confirmação desta opção não exclui a responsabilidade do contribuinte quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para o ingresso no Simples Nacional previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006.

Resguarda-se às Administrações Tributárias o direito de anular esta opção na hipótese de declaração falsa por parte da pessoa jurídica.

Sua opção pelo Simples Nacional e SimeI implica aceitação obrigatória de sistema de comunicação eletrônica, Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional (DTE-SN), destinado, dentre outras finalidades, a:

I – identificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos ao indeferimento de opção pelo Simples Nacional, à exclusão desse Regime e a ações fiscais;

II – encaminhar notificações e intimações; e

III – expedir avisos em geral.

O DTE-SN não exclui outras formas de notificação, intimação ou avisos previstos nas legislações dos entes federados, incluídas as eletrônicas.

O sistema de comunicação eletrônica implicará o seguinte:

I - as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, no Portal do Simples Nacional, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;

II - a comunicação será considerada pessoal para todos os efeitos legais;

III - a ciência com utilização de certificação digital ou de código de acesso possui os requisitos de validade;

IV - considerar-se-á realizada a ciência da comunicação na data em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação;

V - na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte;

VI - a consulta às comunicações do sistema deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da disponibilização da comunicação no portal, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo, ou, se esse vencer em dia não útil, fica prorrogado para o dia útil imediatamente posterior.

Número Validador: 00.00.13.54.39.74

B e T

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.816.597/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/12/2015
NOME EMPRESARIAL RANIERE LEITE DOIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASCONTA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 55	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.700-300	BAIRRO/DISTRITO BRASILIA	MUNICÍPIO PATOS	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO RANIERE.DOIA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 8807-7308	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/02/2023 às 09:39:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

REDESIMPB

21
✓

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 3397162

Razão Social: RANIERE LEITE DOIA LTDA

Nome Fantasia: ASCONTA

CNPJ: 23.816.597/0001-42

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 6920-6/01 - Atividades de contabilidade (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundárias: 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Exerce no endereço), 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Exerce no endereço)

Município: Patos **Endereço:** RUA PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO, 55, , BRASILIA

CEP: 58700300

Local e data: Município de Patos, segunda, 09 de janeiro de 2023

Vencimento: domingo, 31 de dezembro de 2023

VINÍCIUS MACAMBIRA GUEDES
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Observação

Código de Autenticidade: 23XJJJPW9

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO TÂNIA MARIA DANTAS RAMOS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

✓



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

22
 0

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RANIERE LEITE DOIA LTDA
CNPJ: 23.816.597/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:41:25 do dia 28/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2023.

Código de controle da certidão: **719F.G63H.E7G2.DG69** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7
 0



CERTIDÃO

23
D

CÓDIGO: 20D6.BB7D.9452.2193

Emitida no dia 18/04/2023 às 09:23:42

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 23.816.597/0001-42

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

  7

**Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO - PATOS Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70

24
0

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIFICO, para os devidos fins, que, de conformidade com as informações constantes no software de arrecadação tributária desta edilidade e com base na legislação em vigor, constatantes a EXISTÊNCIA DE DÉBITOS FICAIS em face do contribuinte ou responsável abaixo identificado, CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRE SUSPENSA.

Contribuinte: RANIERE LEITE DOIA LTDA		
Localização: RUA FLORIANO PEIXOTO, 55 Bairro: CENTRO PATOS, CEP: 58700-300		
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: RANIERE LEITE DOIA LTDA		
CNPJ/C.P.F.	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
23.816.597/0001-42		3397162
Código Atividade: 6920601 ATIVIDADES DE CONTABILIDADE		
Validade: 19/06/2023		
Observações: (Cad. Mercantil)		
VIA INTERNET		

A presente certidão tem os mesmos efeitos de certidão negativa, por força do exposto no artigo 169 do código tributário municipal, e nos artigos 151, iii e 206 do código tributário nacional.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB
625RS55DEP92F3391A6X9L6437202F412800V5

0 7

[Voltar](#)[Imprimir](#)25
@**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 23.816.597/0001-42**Razão**

RANIERE LEITE DOIA EIRELI ME

Social:**Endereço:**PC PRESIDENTE JOAO PESSOA 87 ED TEIXEIRA SL 101A / CENTRO /
PATOS / PB / 58700-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2023 a 08/05/2023**Certificação Número:** 2023040902333538718277

Informação obtida em 18/04/2023 09:22:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RANIERE LEITE DOIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.816.597/0001-42

Certidão n°: 16225523/2023

Expedição: 18/04/2023, às 10:06:10

Validade: 15/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RANIERE LEITE DOIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.816.597/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



27
 P

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 23.816.597/0001-42

Razão Social: RANIERE LEITE DOIA LTDA

Nome Fantasia: ASCONTA

Certidão emitida às 10:31 de 18/04/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOW. P
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **GdXp.7K1V**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



28
C

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA** certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	RANIERE LEITE DOIA EIRELI - ME
NOME FANTASIA.. :	ASCONTA
REGISTRO..... :	PB-000774/O-8
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL (SLU)
CNPJ..... :	23.816.597/0001-42

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 19/04/2023 as 13:26:38.

Válido até: 18/07/2023.

Código de Controle: 4185.9750.0990.7556.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



29
e

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RANIERE LEITE DOIA
REGISTRO.....	: PB-005333/O-9
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.999.524-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 19/04/2023 as 13:25:08.

Válido até: 18/07/2023.

Código de Controle: 7580.1646.5860.5437.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

f e 7

30
①**Termo de Deferimento da Opção pelo Simples Nacional**

CNPJ: 23.816.597/0001-42

NOME EMPRESARIAL: RANIERE LEITE DOIA EIRELI

Sua opção pelo Simples Nacional está confirmada com efeitos a partir de 01/01/2022.

A confirmação desta opção não exclui a responsabilidade do contribuinte quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para o ingresso no Simples Nacional previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006.

Resguarda-se às Administrações Tributárias o direito de anular esta opção na hipótese de declaração falsa por parte da pessoa jurídica.

Sua opção pelo Simples Nacional e SimeI implica aceitação obrigatória de sistema de comunicação eletrônica, Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional (DTE-SN), destinado, dentre outras finalidades, a:

I - identificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos ao indeferimento de opção pelo Simples Nacional, à exclusão desse Regime e a ações fiscais;

II - encaminhar notificações e intimações; e

III - expedir avisos em geral.

O DTE-SN não exclui outras formas de notificação, intimação ou avisos previstos nas legislações dos entes federados, incluídas as eletrônicas.

O sistema de comunicação eletrônica implicará o seguinte:

I - as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, no Portal do Simples Nacional, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;

II - a comunicação será considerada pessoal para todos os efeitos legais;

III - a ciência com utilização de certificação digital ou de código de acesso possui os requisitos de validade;

IV - considerar-se-á realizada a ciência da comunicação na data em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação;

V - na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte;

VI - a consulta às comunicações do sistema deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da disponibilização da comunicação no portal, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo, ou, se esse vencer em dia não útil, fica prorrogado para o dia útil imediatamente posterior.

Número Validador: 00.00.13.54.39.74

f e 1

RANIERE LEITE DOIA / ASCONTA

31
D

Brasileiro, casado, 51 anos

Rua Floriano Peixoto, 55 – Centro – Patos - PB

Telefone: 83 988077308/ 996023062 / E-mail: raniere.doia@hotmail.com

raniereleitedoia@gmail.com

asconta.patos@gmail.com

OBJETIVO

Contratação para os serviços contábeis especializados na área pública

FORMAÇÃO

1)Curso de Especialização de Programação de Computadores total 40 horas (1986) na

PRODITEC

2)IV Sesepe - Simpósio dos Estudantes de Economia de Patos - Fundação Francisco Mascarenhas no periodo de 06 a 10 de novembro de 1989 - num total de 30 horas;

3)I Congresso dos Profissionais de Controle Interno e Externo do Estado da Paraíba, realizado nos dias 27 a 29 de setembro de 1991 (25 horas)

4)III Seminário sobre Licitação Pública e Contratos Administrativos no período de 28 a 30 de Julho de 1993 (25 horas)

5)Técnico em Contabilidade – 1991-1993 – Colégio Comercial Roberto Simonsen – Patos – PB

6)Curso de Conectividade e Pcanewhere 1997 na Quinta Geração Consultoria e Software Ltda

- 6 horas

39
D

7) Encontro Nacional de Municípios - 1999

8) Curso de Direito Administrativo no período de 10/05 a 25/05 de 2014, num total de 55 horas - Cursos online SP do Brasil

9) Curso de aperfeiçoamento em Gestão Pública empreendedora - LEARNCAFE ENSINO ONLINE - 14/01/2015 - 4 horas

10) Mostra Paraíba Transparente - TCE/PB - 26 a 28 de Agosto de 2015 - 14 horas

11) Curso de Diretrizes da Contabilidade Pública - ABELINE - Associação Brasileira de Educação Online - 10 de Dezembro de 2015 a 11 de Janeiro de 2016 - 40 horas

12) Curso Orçamento Público - UNIEDUCAR - Universidade Cooperativa - 15/01/2016 - 2 horas

13) Simpósio Nacional de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - CRC/PB - 11 a 13 de maio de 2016 - 32 horas

14) Curso Orçamento Público - Faculdade Sul Mineira - 01 a 30 de agosto de 2016 - 40 horas

15) Curso Gestão Pública - Amazônia Cursos - 14 a 19 de novembro de 2016 - 40 horas

16) Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público no período de 24/12 de 2016 a 24 de janeiro de 2017 num total de 120 horas - ABELINE - Associação Brasileira de Educação Online

17) Noções Básicas Gestão Pública no período de 10/12 a 13/12 de 2017 num total de 20 horas - ABELINE - Associação Brasileira de Educação Online

18) Curso de Contabilidade Pública - ABRAFORDES - Associação Brasileira de Formação e Desenvolvimento Social - período de novembro de 2016 a janeiro de 2017 - 20 horas.

7

D 7

19) UNIEDUCAR - Curso Orçamento público - 15/01/2017 - 2 horas;

20)PRIME CURSOS – Curso Noções de gestão pública – janeiro / 2018 – 15 horas;

33
P

21)TCE PB – Envio de informações de balancetes e prestação de contas anual – 24/01/2017 – 1 hora;

22) TCE PB – Treinamento do Sagres Diário – 17/07/2017 – 2 horas.

23)FORMAÇÃO FÁCIL – Curso contratos temporários na administração pública – 22/01/18 – 60 horas;

24)UNIEDUCAR – Curso atualização jurídica – Direito Constitucional – Administração Pública na constituição – 06/01/2018 – 4 horas

25) ABRAFORDES – Curso de Administração Pública – 18/11/2017 a 06/01/2018 – 35h/a;

26) CURSOS ONLINE IEDUCA - Curso Gestão Pública II - 28/03/2018 a 12/05/2018 - carga horária total de 60 horas;

27) AMAZÔNIA CURSOS - Curso Livre CONTABILIDADE DE ORÇAMENTO PÚBLICO – JANEIRO DE 2019 - Carga Horária: 20 Horas;

28) Curso Administração Pública como você nunca viu num total de 4 horas - 09/09/2019 – Unieducar;

29) Curso de Gestão Pública em 10/09/2019, num total de 2 horas - Leancarfê Ensino Online;

30) UNIEDUCAR - o curso Atualização Jurídica - Receita e Despesa Pública - Legislação do Direito Orçamentário Brasileiro – Gratuito - período de 13/11/2019 a 13/11/2019 - carga horária de 4 horas;

31) Curso livre de aperfeiçoamento de Licitações e Contratos, no período de 12/08 a 11/09/2019, num total de 60 horas - Instituto Nacional de Ensino a Distância – GINEAD;

32) AMAZÔNIA CURSOS - Curso Livre A TERCEIRIZAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – setembro/2019 - Carga Horária: 20 Horas;

33) ABRAFORDES - curso de Gestão de Recursos Federais - período de 02 de março a 16 de março de 2020 - carga horária total de 40h/a;

34) ENAP – ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - curso Principais Aspectos das Mudanças da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (Turma JUL/2020) - carga horária de 30 horas;

35) ESCOLA DE CONTAS PÚBLICA – TCE/PE - curso Transparência Pública na Gestão Municipal - Turma 06 | 2020 - carga horária de 20 h/a;

36) TCE/RS – ESGC – ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO E CONTROLE FRANCISCO JURUENA - Curso Prestações de Contas para Gestores da Educação – 4 HORAS;

37) TCE/RS – ESGC – ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO E CONTROLE FRANCISCO JURUENA - Webconferência - Gestão Pública Colaborativa – 2 HORAS;

38) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - o Curso de Extensão Contabilidade Pública, realizado de 12 de julho de 2020 a 22 de julho de 2020, totalizando 40 horas;

- 39) PENSAR CONTABILIDADE – CONGRESSO – Inovações na Legislação das contratações pública para enfrentamento do COVID-19 – 1 HORA – JULHO /2020;
- 40) PENSAR CONTABILIDADE – CONGRESSO – Contas Pública Demonstrativos contábeis – julho 2020 – 1 hora;
- 41) PENSAR CONTABILIDADE – CONGRESSO – Os 6 pilares do empreendedor contábil de sucesso – julho de 2020 – 1 hora;
- 42) PENSAR CONTABILIDADE – CONGRESSO – Despesa de pessoal conceitos e reflexões – julho de 2020 – 1 h;
- 43) PENSAR CONTABILIDADE – CONGRESSO - Digitalização de documentos uma nova oportunidade de negócios – julho de 2020 – 1h;
- 44) TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ESPIRITO SANTO – ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS - Elaboração da Proposta Orçamentária dos RPPS - data de início: 8 de julho de 2020, data de conclusão: 17 de julho de 2020 - carga horária de 20 horas;
- 45) ENAP – ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - curso Elaboração do Plano Plurianual 2020-2023 (Turma JUL/2020), com início em 14/07/2020 e com carga-horária de 20 horas;
- 46) IMAZON CURSOS - Curso: CONTROLE INTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – JULHO DE 2020 – 40 HORAS;
- 47) FASULMG - Faculdade Sul Mineira - Curso de Qualificação Profissional, Formação Inicial e Continuada: INTRODUÇÃO À GESTÃO DO PATRIMÔNIO NO SERVIÇO PÚBLICO - Carga Horária de 20 HORAS (EAD), realizado no período de 11 DE JUNHO DE 2020 a 11 DE JULHO DE 2020;
- 48) TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ESPIRITO SANTO – ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS - curso online Arrecadação Municipal e a Pandemia da COVID-19, com carga horária de 04 horas, data de inscrição: 11 de julho de 2020, data de conclusão: 11 de julho de 2020;
- 49) TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ESPIRITO SANTO – ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS - curso Videoaulas - Orientações para Encerramento de Mandato para Gestores Municipais, com carga horária de 20 horas, data de início: 8 de julho de 2020, data de conclusão: 11 de julho de 2020;
- 50) TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – ESCOLA DE CONTAS PROFESSOR SEVERINO LOPES DE OLIVEIRA - IV FÓRUM NACIONAL DE AUDITORIA, no período de 08/07/2020 a 08/07/2020 , com a carga horária de 2 horas atividade;
- 51) INSTITUTO SERZELLO CORRÊA – ESCOLA SUPERIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - curso PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL (TURMA JUL/2020), disponível no período de 14/07/2020 a 13/08/2020, carga horária de 20 horas;
- 52) CONBCON 2020 – 4º CONGRESSO ONLINE BRASILEIRO DE CONTABILIDADE - palestra: Saiba como acabar com as planilhas de consolidação de balanço e criar valor para seu cliente – SETEMBRO 2020;
- 53) CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA – WEBINAR OFICINA DE PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PCASP: Estrutura e regras de registro e integridade das informações – carga horária: 2h 30 minutos;
- 54) CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA - WEBINAR OFICINA DE PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO SOB O ASPECTO ORÇAMENTÁRIO - carga horária: 2h 30 minutos;

55) CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA – WEBINAR OFICINA DE PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO SOB O ASPECTO PATRIMONIAL - carga horária: 2h 30 minutos; 35
e

56) CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA – WEBINAR OFICINA DE PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO SOB O ASPECTO FISCAL - carga horária: 2h 30 minutos;

57) CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL – II SEMINÁRIO DE CONTABILIDADE E GOVERNANÇA DO SETOR PÚBLICO: A IMPORTÂNCIA DA CONTABILIDADE GERENCIAL PÚBLICA – OUTUBRO DE 2020 – CARGA HORÁRIA: 4 HORAS;

58) CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA – PAINEL INTERATIVO: CASOS DE SUCESSO DE ATUAÇÃO DO CONTADOR NO SETOR PÚBLICO – OUTUBRO 2020 – 1 HORA;

59) GYN CURSOS ONLINE – CURSO DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVENIOS – 3 HORAS – 16/02/2022.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1985 – 1992 – AUXILIAR DE ESCRITA – NA EMPRESA ASCONTA, HOJE DIRETOR DA MESMA.

1997-2008 – PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
Técnico Contábil

- Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais, Prestação de contas de convênios (Governos Federal e Estadual), SIOPS, SIOPE, SISTN, REO's e RGF's, acompanhamento na aplicação dos recursos com Educação e Saúde.

1993-2008 – CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA
Técnico Contábil

- Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais.

1997-2000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM e 7
Técnico Contábil

- Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais, Prestação de contas de convênios (Governos Federal e Estadual).

- 1997-2000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Técnico Contábil

36


- Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais, Prestação de contas de convênios (Governos Federal e Estadual).

1997-2000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Técnico Contábil

- Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais, Prestação de contas de convênios (Governos Federal e Estadual).

1997-2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

Técnico Contábil

- Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais, Prestação de contas de convênios (Governos Federal e Estadual), SIOPS, SIOPE, SISTN, REO's e RGF's, acompanhamento na aplicação dos recursos com Educação e Saúde.

2012-2020 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA DE BARAUNAS

2013-2020 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AREIA DE BARAUNAS

2006-2008 – 2013-2016 - 2020 CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

Técnico Contábil

- Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais.



1997-2005 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
Técnico Contábil

37
C

- Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais, Prestação de contas de convênios (Governos Federal e Estadual), SIOPS, SIOPE, SISTN, REO 's e RGF 's, acompanhamento na aplicação dos recursos com Educação e Saúde.

- 1997-2008 – CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

Técnico Contábil

- Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais.

- 2000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

Técnico Contábil

- Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais.

- 1997-1998 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

Técnico Contábil

- Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais.

- 2000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Técnico Contábil

- Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais.

2005-2012 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO
Técnico Contábil

T

✓ T

- Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais, Prestação de contas de convênios (Governos Federal e Estadual), SIOPS, SIOPE, SISTN, REO's e RGF's, acompanhamento na aplicação dos recursos com Educação e Saúde.

38



2012 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TENORIO

2009-2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

Técnico Contábil

- Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais, Prestação de contas de convênios (Governos Federal e Estadual), SIOPS, SIOPE, SISTN, REO's e RGF's, acompanhamento na aplicação dos recursos com Educação e Saúde.

2013-2022 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

2013-2022 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

2005-2012 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

Técnico Contábil

- Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais, Prestação de contas de convênios (Governos Federal e Estadual), SIOPS, SIOPE, SISTN, REO's e RGF's, acompanhamento na aplicação dos recursos com Educação e Saúde.
- 2017-2022 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA

• 2017-2022 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IMACULADA

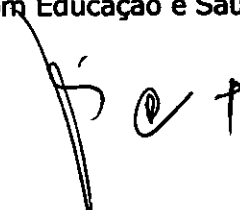
2005-2008 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

Técnico Contábil

- Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais, Prestação de contas de convênios (Governos Federal e Estadual), SIOPS, SIOPE, SISTN, REO's e RGF's, acompanhamento na aplicação dos recursos com Educação e Saúde.

2003-2004 - CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

Técnico Contábil



- Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais.

2005-2006-2009-2010 – CÂMARA MUNICIPAL DE TENÓRIO
Técnico Contábil

39
①

- Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

- 2017-2022 - Principais atividades: Elaboração dos balancetes, elaboração dos balanços gerais, Prestação de contas de convênios (Governos Federal e Estadual), SIOPS, SIOPE, SISTN, REO's e RGF's, acompanhamento na aplicação dos recursos com Educação e Saúde.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTA
LUZIA – PB (IPSA) 2017-2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS – 2021-2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI – 2009-2022

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Participou da Mostra Paraíba Transparente (TCE/PB) como palestrante no dia 28 de agosto de 2015.

①
1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COLÉGIO COMERCIAL "ROBERTO SIMONSEN"
Autorizado Pela Resolução n.º 36/76 CEE - PARAIBA

DIPLOMA

O Diretor do Colégio Comercial Roberto Simonsen - Patos - PB.

de acordo com o Art. 16 e Art. 6.º da Lei n. 5.692, de 11 de agosto de 1971 e com o disposto no Regimento Escolar, confere o

TÍTULO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE"

à FRANIERE LEITE DÓIA

filha de ANTÔNIO DÓIA DE LIMA e de MARIA DE LOURDES LEITE LIMA

casada com IMACULADA Estado de PARAIBA Nascido(a) a 23 de

1971, por ter concluído o curso de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE** no ano letivo de 1993.

O presente diploma outorga os direitos e prerrogativas nas leis do país.

PATOS(PB), 30 DE DEZEMBRO DE 1993
LOCAL E DATA

FRANIERE LEITE DÓIA
DIPLOMADO

Francisca Souza de Brito
SECRETARIO
Francisca Gomes de Brito
Secretária - Reg. PE - OS - DEC

Edmilson Lúcio de Sousa
DIRETOR
Diretor Técnico-Reg. nº 194.D.E.C.

FUNDAÇÃO FRANCISCO MASCARENHAS

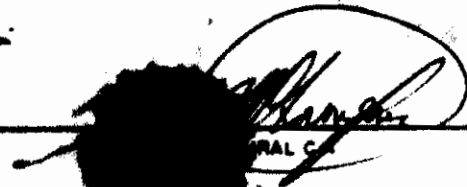
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE PATOS
CENTRO ACADÊMICO DE ECONOMIA

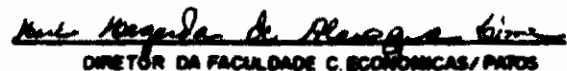
PATOS PARAIBA


Certificado

A Faculdade de Ciências Econômicas de Patos e o Centro Acadêmico de Economia, certifica que o RANIERI LEITE DÓIA participou do IV SESEP - SIMPÓSIO DOS ESTUDANTES DE ECONOMIA DE PATOS, no período de 06 a 10 de Novembro de 89, com carga horária 30 horas, na qualidade de OUVIDOR

PATOS PB 10 DE NOVEMBRO DE 1989


FRANCISCO DE ASSIS
PRESIDENTE C. A. ECONOMIA


ANT. MAGDA DE SOUZA LIMA
DIRETOR DA FACULDADE C. ECONÔMICAS/PATOS


FRANCISCO MASCARENHAS
PRESIDENTE DE FUNDAÇÃO FRANCISCO MASCARENHAS





Certificado

O/A Sr.(a) _____ RANIERI LEITE DOIA

participou do III Seminário sobre Licitação Pública e Contratos Administrativos, no período de 28 a 30 de julho de 1993, totalizando 25 horas.

João Pessoa, 30 de julho de 1993

Milton Gomes Soares

Milton Gomes Soares
Secretário

Carla Maria Figueiredo Ferreira

Carla Figueiredo Ferreira
Diretora Administrativa





QUINTA GERAÇÃO
CONSULTORIA E SOFTWARE LTDA

44

Certificado de Participação

Conferido a

Raniere Leite Dóia

Pela participação no Treinamento:
"CONECTIVIDADE E PCANYWHERE"
- Carga Horária: 6 horas -

Organizado por

**QUINTA GERAÇÃO CONSULTORIA E
SOFTWARE LTDA**

João Pessoa (PB), 31 de maio de 1997

João Carlos Rodrigues Pereira
Coordenador

Roberto de Sá
Coordenador

João Carlos Rodrigues Pereira
Coordenador

Roberto de Sá
Coordenador

[Handwritten signature]



ENCONTRO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS

CERTIFICADO

Certificamos que **RANIERI LEITE DÓIA**

participou do **ENCONTRO NACIONAL DE MUNICÍPIOS**, nos dias 11, 12 e 13 de maio 1999, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, Brasília, DF.

Realização:




Paulo Ziulkoski
Presidente da CNM

45

Conteúdo Programático

Generalidades

Características do DA

Constituição do DA

Ramos do Direito

Fontes do DA

Codificação do Direito Administrativo

Interpretação das Normas Administrativas

Elementos do Ato Administrativo

Hierarquia das Normas Administrativas

Mecanismos Constitucionais de Controle das Normas

Espécies Normativas

Definição de Estado

Órgãos Públicos

Classificação dos Órgãos Públicos

Investidura

Administração Pública

Princípios Básicos da Administração Pública

Poderes Administrativos

Ato Administrativo

Processo Administrativo

Princípios do Processo Administrativo

Fases do Processo Administrativo

Modalidades do Processo Administrativo



CERTIFICADO

CURSOS ONLINE SP

DO BRASIL

Certificamos que Raniere Leite Doia
concluiu o Curso Direito Administrativo
10/05/2014 a 25/05/2014, com a carga horária total de 55 horas.
Ministrado por esta Instituição de Ensino. Válido em todo o território nacional.



Pablo Marques
Diretor

Instituição de Ensino Cursos Online SP do Brasil - CNPJ: 17.881.936/0001-71

Empresas e Instituições poderão consultar a veracidade desse certificado através da página: www.cursosonline.sp.br/autentica.php

Código do certificado: CURSOSGR35547694

Curso reconhecido conforme Lei nº 9.394, Decreto Presidencial nº 5.154 e Normas da Resolução CNE (Conselho Nacional de Educação) nº 04/99 MEC.

Learncafe Ensino Online

CERTIFICADO

de

CONCLUSÃO

Certificamos que

Raniere Leite Doia

CPF: 764.999.524-00

concluiu o curso de aperfeiçoamento

Gestão Pública Empreendedora

Empresa Responsável: Learncafe Ensino Online Eireli - Me

CNPJ: 17.685.718/0001-61



Com início em 14/01/2015 e término em 14/01/2015

Com duração de 4 hora(s)

Código localizador: 2379358.974889.18284



ABED

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO

Gestão Pública Empreendedora

A transformação necessária » Administração, gerenciamento, gestão » Parcerias » Informação e avaliação » Autonomia e responsabilização » Simplificando procedimentos » Programas » Recuperando a cultura do servidor público » Sete questões relevantes..

Informações adicionais

Localizar certificado: <https://www.learncafe.com/certificado>

Código localizador: 2379358.974889.18284

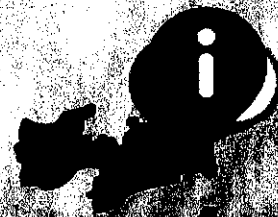
Autor responsável: Learncafe Ensino Online EIRELI - ME (CNPJ: 17.685.718/0001-61)

Razão social (Plataforma): Learncafe Ensino Online - EIRELI (CNPJ: 17.685.718/0001-61)

Observação 01: Todos os cursos ofertados na plataforma Learncafe são denominados 'cursos livres'.

Observação 02: Os certificados de conclusão são emitidos sem avaliação final.

- Lei nº 9.394 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Constituição Federal - Artigo 205;
- Constituição Federal - Artigo 206;
- Decreto Presidencial nº 5.154;
- Normas da Resolução CNE nº 04/99 - MEC (art. 7º, § 3º).



PARAÍBA TRANSPARENTE

Certificamos que

RAFAEL AUGUSTO DE SOUZA

participou da Mostra Paraíba de Transparência
nos dias 26 a 28 de agosto de 2010, no Fórum
Contas do Estado da Paraíba, no local
horária de 14h.

ANDRÉ CARLO TORRES PONTES
Coordenador do Focco - PB



CRCPB

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DA PARAÍBA

SINCASP

SIMPÓSIO NACIONAL DE CONTABILIDADE
APLICADA AO SETOR PÚBLICO

11 a 13
Maio/2016

Certificado



Certificamos que

Raniere Leite Doia

participou do **SINCASP - Simpósio Nacional de Contabilidade Aplicada ao Setor Público**,
realizado de **11 a 13 de maio de 2016**, no Auditório Celso Furtado - TCE/PB, em
João Pessoa/PB, com carga horária de 32 horas.



Garibaldi Dantas Filho
Presidente do CRCPB



Tarciso Martins de Oliveira
Vice Presidente de Desenvolvimento Profissional

A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www1.cfc.org.br/certificado>

Código de validação: RJR7 G7D3 ZTZL U4HZ





CRCPB

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DA PARAÍBA

SINCASP

SIMPÓSIO NACIONAL DE CONTABILIDADE
APLICADA AO SETOR PÚBLICO

11 a 13
Maio/2016

Certificado



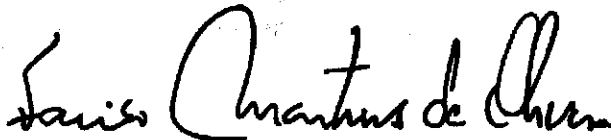
Certificamos que

RANIERE LEITE DOIA

participou do **SINCASP - Simpósio Nacional de Contabilidade Aplicada ao Setor Público**, realizado de **11 a 13 de maio de 2016**, no Auditório Celso Furtado - TCE/PB, em João Pessoa/PB, com carga horária de **32 horas**.



Garibaldi Dantas Filho
Presidente do CRCPB



Tarciso Martins de Oliveira
Vice Presidente de Desenvolvimento Profissional

A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://www1.cfc.org.br/certificado>

Código de validação: RJR7 G7D3 ZTZL U4HZ



Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 51085/23. Data: 10/05/2023 16:31. Responsável: Petronio J. N. Damasceno.

ABELINE

Associação Brasileira de Educação Online

Secretaria Nacional de Controle e

CNPJ nº 14.497.672/0001-00



Associação Brasileira de Educação

Centro de Formação e Desenvolvimento

Secretaria Nacional de Estudo e Pesquisa

Certificado

Certificamos que **Ranlere Leite Dola** participou do curso de **Diretrizes da Contabilidade Pública**, realizado no período 10 de dezembro a 11 de janeiro de 2016, com carga horária total de 40h/a

Concluído em 11 de janeiro de 2016

Miqueias Martins
Miqueias Martins da Rocha
Presidente

Demonstrados Diretrizes da Contabilidade Pública

- 1º Módulo: Introdução
- 2º Módulo: Novo Ambiente da Contabilidade Aplicada ao Setor Público
- 3º Módulo: Princípios de Contabilidade para o Setor Público
- 4º Módulo: Normas Brasileiras de Contabilidade do Setor Público
- 5º Módulo: Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP)
- 6º Módulo: Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP)
- 7º Módulo: Siconfi
- 8º Módulo: Referências bibliográficas

Total da carga horária de 40h/a

Base legal: n.º 9394/96 art. 67 e 87,
inciso III e Parecer n.º 64/2004 - CEDF

PNE Programa Nacional
de Educação

Autenticação via QR CODE

Cursos Abeline do Brasil
www.cursosabeline.com.br



Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse a página www.cursosabeline.com.br/ng-confirma e digite o código: 4ac6c7

Autenticidade do certificado

Associação Brasileira de Educação Online - ABELINE, registrada sob o CNPJ [REDACTED], concluiu com sucesso seu curso e obteve [REDACTED] em nossa avaliação.

Nome: Raniere Leite Doia

CPF: 76499952400, RG: 1411640

Curso: Diretrizes da Contabilidade Pública

Carga Horária: 40 horas

Período de Conclusão: 10 de dezembro a 11 de janeiro de 2016. **Frequência: 100%**

Aproveitamento: 100%


Em caso de dúvidas ou informações adicionais, entre em contato conosco **(86) 3081-4988!**



Raniere Leite Doia

De acordo com a lei nº 9.394, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, os Cursos Livres são regulamentados como parte da Educação Profissional, que é destinada a proporcionar ao trabalhador conhecimentos que lhe permitam reprofissionalizar-se, qualificar-se e/ou atualizar-se para o trabalho.

FACULDADE SUL MINEIRA

CNPJ: 21.558.886/0001-63

RUA DR. MELO VIANA, Nº 75 - CENTRO, SÃO LOURENÇO - MG.



Certificado

Certificamos que **RANIERE LEITE DOIA**, portador(a) do CPF **764.999.524-00** concluiu o Programa de Educação Continuada da Faculdade Sul Mineira na qualidade de participante do Curso de **ORÇAMENTO PÚBLICO**, com carga horária de **40 HORAS**, realizado no período de **01 DE AGOSTO DE 2016 a 30 DE AGOSTO DE 2016**.



Camila Micheletto
CAMILA MICHELETTO
 Coordenadora Pedagógica


RANIERE LEITE DOIA
RANIERE LEITE DOIA
 Titular do Certificado

 55

Emitido em Conformidade com a Lei Nº 9394/96, art. 67 e 87, Inciso III, o Decreto Nº 5154/04, Parecer Nº 64/2004 - CEDF e a Deliberação CEE 14/97 (Indicação CEE 14/97)



ORÇAMENTO PÚBLICO

CONTEÚDO DO CURSO:

- COMPREENDENDO O ORÇAMENTO PÚBLICO - 5 HORAS
- PROGRAMA DE TRABALHO - 5 HORAS
- PRINCÍPIO DA LEGALIDADE - 5 HORAS
- A TRAMITAÇÃO DO ORÇAMENTO NA CÂMARA - 5 HORAS
- A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO - 4 HORAS
- O PROCESSO DE NEGOCIAÇÃO - 4 HORAS
- O CONTRATO - 4 HORAS
- O CONTROLE SOCIAL DO CONTRATO ORÇAMENTÁRIO - 4 HORAS
- CONSELHOS E FUNDOS: O CONTROLE SOCIAL DIRETO - 4 HORAS

[Handwritten signature]

CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 HORAS

NOTA DE APROVEITAMENTO: 8,0

O PRESENTE DOCUMENTO FOI REGISTRADO SOB O N° 00127909-01134-0558601, EM FOLHA N° 28 DO LIVRO N° 529 DESTA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CONFORME LISTAGEM PUBLICADA NO DIÁRIO ELETRÔNICO DO SITE CURSOS GRÁTIS ONLINE DO DIA 30/08/2016.

Validado em:

<https://cursosgratisonline.com.br>

[Handwritten signature]
AMANDA FURQUIM
 Secretaria
 Faculdade Sul Mineira

MANTENEDORA
11.362.072/0001-03
CENTRO EDUCACIONAL
SUL MINEIRO LTDA - ME
 Rua Dr. Melo Viana nº75 - 2º andar
 Centro - CEP:37470-000
 São Lourenço - MG

[Handwritten initials]



CNPJ: 10.910.184/0001-16

CNPJ 10.910.184/0001-16

Certificado

conferido a

RANIERE LEITE DOIA

Por ter participado do Curso Livre
GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Tipo: Capacitação/Atualização
Certificado Registrado Sob. N.º 088.436/33

Carga Horária: 40 Horas
Data Matrícula: 14/11/2016

AVIAZÔNIA CUP

Base Legal: Lei N° 9394/96, Art 40, Resolução CNE/CEB N° 6/2012, Art. 25ª.
Decreto 5154/2004, Art. 3ª

Belém, 19/11/2016

Assinatura do/a Aluno/a

Prof. Ezequiel G Dornelas
Diretor



CNPJ: 10.910.194/0001-16

CNPJ 10.910.194/0001-16

Conteúdo - Ementa

Introdução

Analisando o uso de TICs

Administrações públicas municipais

Disponibilização de informações públicas

Solicitando e acompanhando serviços

Responsabilidade das administrações municipais

Modelo de mensuração de uso das TICs

Interação entre administrações municipais

e a sociedade

Conclusões

Referências bibliográficas

SOMOS ASSOCIADOS


ABED

 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
 DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Autenticar em: <http://www.amazoniacursos.com.br/autenticacao/>



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
CONTA CONSELHEIRO OTACÍLIO SILVEIRA - ECOSIL

Certificamos que

RANIERE LEITE DOIA

participou do *Treinamento dos Assessores Técnicos responsáveis pelo envio das Informações de Balancetes e Prestação de Contas Anual - Turma 2*, realizado no dia 24 de janeiro de 2017, no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE/PB, com carga horária de 1h.

João Pessoa, 24 de janeiro de 2017

Conselheiro ARTHUR PAREDES CUNHA LIMA
Presidente do TCE/PB

Conselheiro MARCOS ANTÔNIO DA COSTA
Coordenador da ECOSIL



**Formação
Fácil**



CNPJ: 10.910.194/0001-16

Certificado

Conferido a

RANIERE LEITE DOIA

CPF: 76499952400

Por ter participado do Curso Livre

CONTRATOS TEMPORÁRIOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA


Tipo: Capacitação/Atualização
Aproveitamento: 8,0
Cert. Nº 012.85733

Carga Horária: 60 Horas
Data Matrícula: 14/01/2017
Data Conclusão: 22/01/2017

Lei Nº 9394/96, Art 40, Resolução CNE/CEB Nº 6/2012, Art. 25º.
Decreto 5154/2004, Art. 3º

Belém, 22/01/2017


Assinatura do/a Aluno/a


Ezeildo Gençalves Domelas
Diretor

Conteúdo - Ementa

- 1 - AGENTES ADMINISTRATIVOS
- 2 - CLASSIFICAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS
- 3 - SERVIDOR PÚBLICO EM SENTIDO ESTRITO OU ESTATUTÁRIO
- 4 - INVESTIDURA NO SERVIÇO PÚBLICO
- 5 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
- 6 - PRAZO DE DURAÇÃO E PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
- 7 - PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS - PARTE 01
- 8 - PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS - PARTE 02
- 9 - PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS - PARTE 03
- 10 - NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EMPREGO DE INTERESSE PÚBLICO
- 11 - CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA PESQUISAS REALIZADAS PELO IBGE
- 12 - CONSTITUCIONALIDADE DA LEI 10.843/2004
- 13 - A RESPONSABILIDADE DO ADMINISTRADOR PÚBLICO QUE REALIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA IRREGULAR
- 14 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

SOMOS ASSOCIADOS



**Formação
Fácil**

Autenticar: <https://formacaofacil.com.br/autenticacao>

Código de Autenticação: 2017-A5C9-05A2

ABELINE

Associação Brasileira de Educação Online

Secretaria Nacional de Controle e Registro

01.107.672/0001-00



Associação Brasileira de Educação Online

Curso de Formação e Desenvolvimento

Secretaria Nacional de Estudo e Pesquisa

Cursos Noções Básicas Gestão Pública

- 1º Módulo: Introdução
- 2º Módulo: A Administração Pública no Brasil
- 3º Módulo: Conceitos e aspectos fundamentais
- 4º Módulo: Organização da administração pública no Brasil
- 5º Módulo: Administração direta
- 6º Módulo: Administração indireta
- 7º Módulo: Princípios da Administração Pública
- 8º Módulo: Princípios básicos
- 9º Módulo: Princípios Fundamentais
- 10º Módulo: Gestão de Recursos Humanos na Gestão Pública Federal
- 11º Módulo: A importância das qualificações humanas

Total da carga horária de 20h/a

Base legal: nº.9394/96 art. 67 e 87,
inciso III e Parecer nº.64/2004 - CEDF

Certificado

Certificamos que **Raniere Leite Doia** participou do curso de **Noções Básicas Gestão Pública**, realizado no período 10 de dezembro a 13 de janeiro de 2017, com carga horária total de 20h/a

Concluído em 13 de janeiro de 2017

Miqueias Martins
Miqueias Martins da Rocha
Presidente

PNE Programa Nacional
de Educação

Autenticação via QR CODE

Cursos Abeline do Brasil
www.cursosabeline.com.br



Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse a página www.cursosabeline.com.br/pg-confirma e digite o código: 6f2cac

Autenticidade do certificado

Associação Brasileira de Educação Online - ABELINE, registrada sob o CNPJ
[REDACTED] concluiu com sucesso seu curso e obteve
[REDACTED] em nossa avaliação.

Nome: Raniere Leite Doia

CPF: 76499952400, RG: 1411640

Curso: Noções Básicas Gestão Pública

Carga Horária: 20 horas

Período de Conclusão: 10 de dezembro a 13 de janeiro de 2017. **Frequência: 100%**

Aproveitamento: 100%

Em caso de dúvidas ou informações adicionais, entre em contato conosco **(86) 3081-4988!**

Raniere Leite Doia

De acordo com a lei nº 9.394, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, os Cursos Livres são regulamentados como parte da Educação Profissional, que é destinada a proporcionar ao trabalhador conhecimentos que lhe permitam reprofissionalizar-se, qualificar-se e/ou atualizar-se para o trabalho.

ABELINE

Associação Brasileira de Educação Online

Secretaria Nacional de Controle e Registro

01-107-672/0001-00



Associação Brasileira de Educação Online

Setor de Formação e Desenvolvimento

Secretaria Nacional de Estudo e Pesquisa

Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público NBCASP

- 1° Módulo: Introdução
- 2° Módulo: Normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público
- 3° Módulo: Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público
- 4° Módulo: Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
- 5° Módulo: Quadro de convenção das IPSAS
- 6° Módulo: Quadro comparativo entre a IPSAS e a NBCASP
- 7° Módulo: Considerações Finais
- 8° Módulo: Referências Bibliográficas

Total da carga horária de 120h/a

Base legal: nº.9394/96 art. 67 e 87, inciso III e Parecer nº.64/2004 - CEDF

Certificado

Certificamos que **Raniere Leite Doia** participou do curso de **Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público NBCASP**, realizado no período de 24 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, com carga horária total de 120h/a

Concluído em 24 de janeiro de 2017

Miqueias Martins da Rocha
Miqueias Martins da Rocha
Presidente

PNE Programa Nacional de Educação

Autenticação via QR CODE

Cursos Abeline do Brasil
www.cursosabeline.com.br



Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse a página www.cursosabeline.com.br/pg-confirma e digite o código: a90665

Autenticidade do certificado

Associação Brasileira de Educação Online - ABELINE, registrada sob o CNPJ nº 07.042.878/0001-00, concluiu com sucesso seu curso e obteve aprovação em nossa avaliação.

Nome: Raniere Leite Doia

CPF: 76499952400, RG: 1411640

Curso: Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público NBCASP

Carga Horária: 120 horas

Período de Conclusão: 24 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017. **Frequência: 100%**

Aproveitamento: 60% | Tipo: Capacitação/Atualização

Certificado registrado sob. Nº 308269

Em caso de dúvidas ou informações adicionais, entre em contato conosco **(86) 3081-4988!**

Raniere Leite Doia

De acordo com a lei nº 9.394, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, os Cursos Livres são regulamentados como parte da Educação Profissional, que é destinada a proporcionar ao trabalhador conhecimentos que lhe permitam reprofissionalizar-se, qualificar-se e/ou atualizar-se para o trabalho.



**Formação
Fácil**



CNPJ: 10.910.194/0001-16

Certificado

Conferido a

RANIERE LEITE DOIA

CPF: 76499952400

Por ter participado do Curso Livre

CONTRATOS TEMPORÁRIOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Tipo: Capacitação/Atualização
Aproveitamento: 8,0
Cert. N° 012.85733


Carga Horária: 60 Horas
Data Matrícula: 14/01/2017
Data Conclusão: 22/01/2017

Lei N° 9394/96, Art 40, Resolução CNE/CEB N° 6/2012, Art. 25°.
Decreto 5154/2004, Art. 3°

Belém, 22/01/2017



Assinatura do/a Aluno/a



Ezequiel Gonçalves Dornelas
Diretor



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

**Certificamos que
RANIERE LEITE DÓIA**

S
participou do **TREINAMENTO SAGRES DIÁRIO - PREFEITURAS MUNICIPAIS**,
realizado no dia 17 de julho do corrente ano, no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba,
com carga horária de 02h.

João Pessoa, 17 de julho de 2017.

7

Conselheiro André Carlo Torres Pontes
Presidente do TCE/PB *02*

CERTIFICADO

Certificamos que
RANIERE LEITE DOIA
concluiu com aproveitamento o curso
Orçamento Público - Gratuito
no período de 15/01/2017 a 15/01/2017,
com carga horária de 2 horas.

Certificado registrado no Unieducar sob nº 201701151421800.1484484688

Brasil - Fortaleza (CE), 15 de janeiro de 2017



**Semana
Acadêmica**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 51085/23. Data: 10/05/2023 16:31. Responsável: Petronio J. N. Damasceno.
Impresso por convidado em 21/07/2023 15:49. Validação: 39C7.7F05.A1C8.1F6C.8E6B.45A3.8F23.F8E3.

O PRESENTE CERTIFICADO FOI ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA IMPRESSÃO DA
SEQUÊNCIA NUMÉRICA DO REGISTRO ACIMA INDICADO (ASSINATURA DIGITAL)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Orçamento Público

**Carga horária total: 2 horas**

DADOS RELATIVOS À EMISSÃO E REGISTRO DO CERTIFICADO: Certificado registrado junto à Unieducar sob número indicado no anverso. A autenticidade deste certificado deve ser verificada por meio de consulta ao site www.unieducar.org.br no link "Consultar Certificado". O presente certificado é válido para comprovação de atividades curriculares de atualização / aperfeiçoamento / extensão, respeitada a carga horária informada. Válido para fins de prova de títulos junto a concursos públicos, bem como junto a instituições de direito público e privado. Consulte o regimento da instituição destinatária para certificar-se das condições de aproveitamento/aplicabilidade. Não é um certificado de curso técnico profissionalizante, de graduação ou de especialização. Não sujeito a registro junto ao MEC ou Secretaria Estadual de Educação. Curso e Certificação ofertados legalmente conforme: Constituição Federal, artigos 205 e 206; Lei No. 9.394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, artigos 39 a 41 e 80; e Decreto Presidencial No. 5.154/2004. Unieducar Inteligência Educacional - CNPJ(MF) 05.569.970/0001-26

CERTIFICAÇÃO

Curso: SISTEMA ORÇAMENTÁRIO
Aluno(a): RANIERE LEITE DOIA
Carga Horária: 40 Horas
Tipo: Capacitação/Atualização

Data de Início:
15/01/2017
Cert. Nº 2017-2DCB-B98A

Conteúdo do Curso

1- INTRODUÇÃO;; 2- ORÇAMENTO;; 3- ORÇAMENTO PÚBLICO;; 4- EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA;; 5- RECEITAS E FIXAÇÃO DAS DESPESAS PÚBLICAS;; 6- ORIGENS;; 7- INFLUÊNCIAS DO ORÇAMENTO PLURIANUAL;; 8- PLANO PLURIANUAL;; 9- LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS;; 10- LEI DE ORÇAMENTOS ANUAIS;; 11- CONTABILIDADE PÚBLICA

Base Legal: Lei Nº 9394/96, Art 40, Resolução CNE/CEB Nº 6/2012, Art. 25º. Decreto 5154/2004, Art. 3º.
Autenticar em: <https://www.imazoncursos.com.br/autenticacao>
Código de Autenticação: 2017-2733-9704 *Certificado gerado eletronicamente.*
Local e Data de Emissão: Belém, 13/07/2020
Mantenedora: CIDADE APRENDIZAGEM CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI
Endereço: Trav. 14 de Março 221, Cep:66055490 Telefone: (11) 31360626



Prof. Me. Ezellido G. Dornelas

CNPJ 182.619.202-91

HISTÓRICO

É um Programa de Formação Continuada que dá acesso a cursos livres através da internet em várias áreas do conhecimento, disponibilizando conteúdos no formato de texto e vídeo disponíveis na internet, além de indicação de livros e bibliotecas públicas virtuais, a fim de aprimorar os conhecimentos dos alunos. Aos concluintes que solicitarem é emitido um certificado, que comprova sua participação no curso.

MISSÃO

Compartilhar conhecimentos disponíveis na rede mundial de computadores.

INFORMAÇÕES

Razão Social: CIDADE APRENDIZAGEM CONSULTORIA DA INFORMAÇÃO EIRELI

Nome Fantasia: OVUMTEC SOLUÇÕES

Endereço: Travessa 14 de Março, 221, Belém, Pará, Cep 66055-000

CNAE de Referência: 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Nota Explicativa:

Esta subclasse compreende:- as instituições que oferecem cursos de educação profissional de nível básico, de duração variável, destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores, independentemente da escolaridade prévia, não estando sujeitos a regulamentação curricular

Fundada em 18/05/2009

SOMOS ASSOCIADOS



ABED

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Certificamos que

RANIERE LEITE DOIA

J-
participou do **TREINAMENTO SAGRES DIÁRIO - PREFEITURAS MUNICIPAIS**,
realizado no dia 17 de julho do corrente ano, no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba,
com carga horária de 02h.

1
João Pessoa, 17 de julho de 2017. *12*


Conselheiro André Carlo Torres Pontes
Presidente do TCE/PB

ABRAFORDES

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria Nacional de Controle e Registro

CNPJ.: 19.572.605/0001-85

www.cursosabrafordes.com.br

www.abrafordes.com.br

Conteúdos Ministrados

Administração Pública

- Lição 01: Introdução

- Lição 02: A administração Pública no Brasil

- Lição 03: Conceitos e aspectos fundamentais da Administração Pública

- Lição 04: Organização da administração pública no Brasil

- Lição 05: Princípios da Administração Pública

- Lição 06: Gestão de Recursos Humanos na Gestão Pública Federal

- Lição 07: Concurso Público e Gestão de Pessoas por Competências

- Lição 08: Anseios dos Servidores na Gestão Pública Federal

- Bibliografia/Links Recomendados

① →

Total da carga horária de 35h/a

Base legal: nº.9394/96 art. 67 e 87,
inciso III e Parecer nº.64/2004 - CEDF



Associação Brasileira de Formação e Desenvolvimento Social

Centro de Formação e Desenvolvimento

Matriz: Teresina-PI / Sucursal: PATOS-PB

Certificado

Certificamos que **RANIERE LEITE DOIA** concluiu com aproveitamento satisfatório o curso de **Administração Pública**, realizado no período de 18 de novembro a 06 de janeiro de 2018, com carga horária total de 35h/a

Concluído em 06 de janeiro de 2018


Miller Martins da Rocha
Presidente

RANIERE LEITE DOIA

②

QUALIFICA
+ BRASIL

Mitiweb
Desenvolvimento de Sites e Sistemas Online

Centro de Formação
e Desenvolvimento

Cursos Abrafordes do Brasil
www.cursosabrafordes.com.br

Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse a página www.cursosabrafordes.com.br/pg-confirmar e digite o código: d1464c

Conteúdo Programático

Introdução

Organizações Públicas e Legislação

Lei de Responsabilidade Fiscal

Licitações, Contratos e Convênios na Administração Pública

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Gestão Financeira em Organizações Públicas

Políticas Públicas – Sociais

Gestão de Informação, Conhecimento e E-Government

A Nova Gestão Pública

Modelos de Gestão Pública

Gestão Estratégica de Organizações Públicas

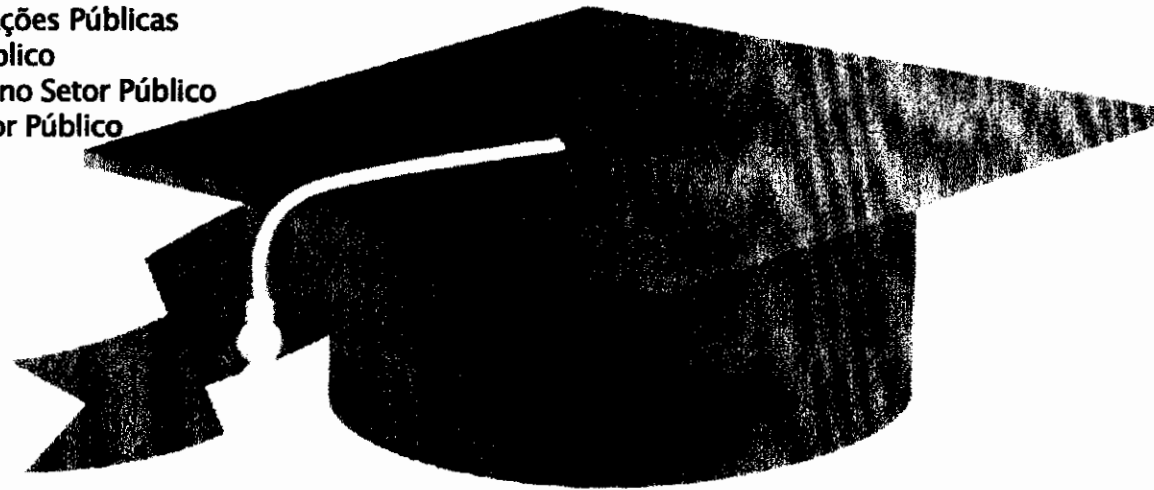
Gestão de Pessoas no Setor Público

Gestão de Projetos e Eficiência no Setor Público

Gestão para Resultados no Setor Público

Accountability

Bibliografia





PRIME CURSOS

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

RANIERE LEITE DOIA

Concluiu o **Curso de Noções de Gestão Pública**
ministrado pela PRIME CURSOS DO BRASIL
(Empresa associada à ABED - Associação Brasileira de Ensino à Distância)

Carga horária: 15 horas
Mês e ano da conclusão: janeiro/2018

Antônio José Braun
Diretor

Prime Cursos do Brasil Ltda EPP
CNPJ: 09.408.027/0001-92

Para confirmar a autenticidade
deste Certificado, acesse a página:
www.primecursos.com.br/confirma
e digite o código 10006-5913411



www.PrimeCursos.com.br

CERTIFICADO

Certificamos que
RANIERE LEITE DOIA
 concluiu com aproveitamento o curso
**Atualização Jurídica – Direito Constitucional - Administração Pública na Constituição -
 Gratuito**
 no período de 06/01/2018 a 06/01/2018,
 com carga horária de 4 horas.

Certificado registrado no Unieducar sob nº 201801061802037.1515210243

Brasil - Fortaleza (CE), 06 de janeiro de 2018



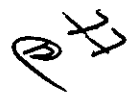
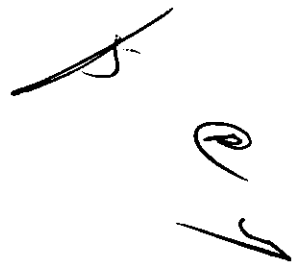
**Semana
 Acadêmica**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 51085/23. Data: 10/05/2023 16:31. Responsável: Petronio J. N. Damasceno.
 Impresso por convidado em 21/07/2023 15:49. Validação: 39C7.7F05.A1C8.1F6C.8E6B.45A3.8F23.F8E3.

O PRESENTE CERTIFICADO FOI ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA IMPRESSÃO DA
 SEQUÊNCIA NUMÉRICA DO REGISTRO ACIMA INDICADO (ASSINATURA DIGITAL) 103

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conceitos e Princípios
Princípios e Regras
Responsabilidade da Administração e do Servidor
Ingresso e Remuneração do Servidor
Aposentadoria e Estabilidade do Servidor



Carga horária total: 4 horas

DADOS RELATIVOS À EMISSÃO E REGISTRO DO CERTIFICADO: Certificado registrado junto à Unieducar sob número indicado no anverso. A autenticidade deste certificado deve ser verificada por meio de consulta ao site www.unieducar.org.br no link "Consultar Certificado". O presente certificado é válido para comprovação de atividades curriculares de atualização / aperfeiçoamento / extensão, respeitada a carga horária informada. Válido para fins de prova de títulos junto a concursos públicos, bem como junto a instituições de direito público e privado. Consulte o regramento da instituição destinatária para certificar-se das condições de aproveitamento/aplicabilidade. Não é um certificado de curso técnico profissionalizante, de graduação ou de especialização. Não sujeito a registro junto ao MEC ou Secretaria Estadual de Educação. Curso e Certificação ofertados legalmente conforme: Constituição Federal, artigos 205 e 206; Lei No. 9.394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, artigos 39 a 41 e 80; e Decreto Presidencial No. 5.154/2004. Unieducar Inteligência Educacional - CNPJ(MF) 05.569.970/0001-26



Certificamos que Raniere Leite Doia
concluiu o Curso Gestão Pública II
de 28/03/2018 a 12/05/2018, com a carga horária total de 60 horas.

Dirigido por esta Instituição por **ABED**

Válido em todo o Brasil

SOMOS ASSOCIADOS



ABED

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

O certificado pode ser verificado em www.onlineeduca.com.br/autentica.php

Curso legalizado pelo Decreto Presidencial nº 5.154 e Normas da
Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 04/99 - MEC (Ministério da Educação)

Lucieli Leite
Diretora

Certificado

conferido a

RANIERE LEITE DOIA

Por ter participado do Curso Livre
CONTABILIDADE DE ORÇAMENTO PÚBLICO



Tipo: Capacitação/Atualização
Certificado Registrado Sob Nº 08.587/05

Carga Horária: 20 Horas
Período: 10/09/2019

AMAZONIA CIBD

Base Legal: Lei Nº 9394/96, Art 40, Resolução CNE/CEB Nº 6/2012, Art. 25ª.
Decreto 5154/2004, Art. 3ª

Belém, 10/09/2019

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Assinatura do(a) Aluno(a)

Prof. Me. Ezeildo G. Dornelas
Diretor

Conteúdo - Ementa

Conceitos
Características
Espécies de orçamento
Orçamento de desempenho ou realizações
Orçamento programa
Princípios orçamentários
Princípio da unidade
Princípio da universalidade
Princípio da anualidade ou periodicidade
Princípio da exclusividade
Princípios da especificação
Princípios da publicidade
Princípio do equilíbrio
Princípio do orçamento bruto
Princípio da nãovinculação da receita de imposto
Créditos adicionais
Créditos suplementares
Créditos especiais
Créditos Extraordinário
Instrumentos normativos do sistema orçamentário

AMAZONIA CURSOS

Certificado emitido eletronicamente

Autenticar em: <https://www.amazoniacursos.com.br/certificados>

Código de Autenticação: 2019-DB10-D407





Certificado

★★★★★

conferido a

RANIERE LEITE DOIA

Por ter participado do Curso Livre
CONTABILIDADE DE ORÇAMENTO PÚBLICO



Tipo: Capacitação/Atualização
Certificado Registrado Sol. Nº 08.537/05

Carga Horária: 20 Horas
Período: 06/09/2019

AMAZONIA CIBER

Base Legal: Lei Nº 9394/96, Art 40, Resolução CNE/CEB Nº 6/2012, Art. 25ª.
Decreto 5154/2004, Art. 3ª

[Handwritten mark]

Belém, 10/09/2019

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

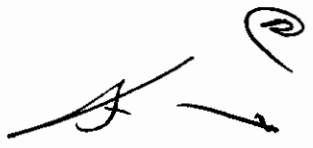
Assinatura do(a) Aluno(a)

Prof. Me. Ezalildo G. Dornelas
Diretor

Conteúdo - Ementa

- Conceitos
- Características
- Espécies de orçamento
- Orçamento de desempenho ou realizações
- Orçamento programa
- Princípios orçamentários
- Princípio da unidade
- Princípio da universalidade
- Princípio da anualidade ou periodicidade
- Princípio da exclusividade
- Princípios da especificação
- Princípios da publicidade
- Princípio do equilíbrio
- Princípio do orçamento bruto
- Princípio da nãovinculação da receita de impostos
- Créditos adicionais
- Créditos suplementares
- Créditos especiais
- Créditos Extraordinário
- Instrumentos normativos do sistema orçamentário

AMAZONIA CURSOS



Certificado emitido eletronicamente
Autenticar em: <https://www.amazoniacursos.com.br/certificados>
Código de Autenticação: 2019-DB10-D407



CERTIFICADO

Certificamos que
RANIERE LEITE DOIA
 concluiu com aproveitamento o curso
Administração Pública como Você Nunca Viu - Gratuito
 no período de 09/09/2019 a 09/09/2019,
 com carga horária de 4 horas.

Certificado registrado no Unieducar sob nº 201909092425296.1568073740

Brasil - Fortaleza (CE), 09 de setembro de 2019



SEMANA ACADEMICA
REVISTA CIENTÍFICA
 ISSN 2236-6717



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**DEFINIÇÕES INICIAIS SOBRE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Aspectos Introdutórios; Definições Iniciais; Bases Teóricas Constitucionais e Administrativas

ESTADO E GOVERNO

Conceituação de Estado; Conceituação de Governo; Limites de Atuação de Estado e Governo

PREMISSA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Evolução Histórica da Administração Pública; Componentes da Administração Pública; Funções Administrativas; Princípios Administrativos

PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE ADMINISTRATIVA

Definição do Princípio da Legalidade; Exemplos de Aplicabilidade do Princípio da Legalidade; Tópico Relevante Sobre Princípio da Legalidade

Carga horária total: 4 horas

DADOS RELATIVOS À EMISSÃO E REGISTRO DO CERTIFICADO: Certificado registrado junto à Unieducar sob número indicado no anverso. A autenticidade deste certificado deve ser verificada por meio de consulta ao site www.unieducar.org.br no link "Consultar Certificado". O presente certificado é válido para comprovação de atividades curriculares de atualização / aperfeiçoamento / extensão, respeitada a carga horária informada. Válido para fins de prova de títulos junto a concursos públicos, bem como junto a instituições de direito público e privado. Consulte o regramento da instituição destinatária para certificar-se das condições de aproveitamento/aplicabilidade. Não é um certificado de curso técnico profissionalizante, de graduação ou de especialização. Não sujeito a registro junto ao MEC ou Secretaria Estadual de Educação. Curso e Certificação ofertados legalmente conforme: Constituição Federal, artigos 205 e 206; Lei No. 9.394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, artigos 39 a 41 e 80; e Decreto Presidencial No. 5.154/2004. Unieducar Inteligência 11

Comprovantes de regularidade da contratada: Doc 080723, Data: 16/08/2023 16:31. Responsável: Petronio J. N. Damasceno.

Impresso por convidado em 21/07/2023 15:49. Validação: 39C7.7F05.A1C8.1F6C.8E6B.45A3.8F23.F8E3.



GINEAD

INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO A DISTÂNCIA

CERTIFICADO ⁸⁵ ₁₀

Certificamos, para os devidos fins, que **RANIERE LEITE DOIA** concluiu com êxito o curso livre de aperfeiçoamento:

Licitações e Contratos

Realizado no período de 12/08/2019 a 11/09/2019, cumprindo uma carga horária de **60 horas**, nos termos do Decreto Presidencial nº 5.154, de 23 de julho de 2004, Art. 1º e 3º e de acordo com as normas do Ministério da Educação (MEC) e pela Resolução CNE nº 04/99, Art. 11.

Goiânia, 11 de setembro de 2019.

Sandro Borges Vale

Diretor do Instituto Nacional de Ensino a Distância

CNPJ: 26.962.760/0001-73

Para confirmar a autenticidade deste Certificado acesse a página

www.ginead.com.br/curso-certificado.php

e digite o código: **523418**



SOMOS ASSOCIADOS



ABED

GINEAD - INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO A DISTÂNCIA

É uma empresa Nacional de Educação a Distância inscrita sob o CNPJ - 26.962.760/0001-73, sua sede localiza-se em Goiânia-GO na Av. D, nº 419, SALA 401, Edifício Comercial Marista, Setor Marista, CEP: 74.150-040.
Endereço Virtual: www.ginead.com.br

86
P**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Curso: Licitações e Contratos
 Nome: RANIERE LEITE DOIA
 Código de Autenticidade: 523418
 Nota da Avaliação: 100.00
 Carga Horária: 60 horas/aula

Conteúdo Programático:

- Noções Gerais
- Pregão
- Contrato Administrativo
- Sistema de Registro de Preços - SRP
- Recursos Administrativos - Controle da Licitação
- Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e as Licitações Públicas
- Casuística
- Legislação

P 1

Os Cursos tem como base Legal o Decreto Presidencial nº 5.154, de 23 de julho de 2004, Art, 1º e 3º e a Resolução CNE nº 04/99, Art 11, Inciso II - Conselho Nacional de Educação.

Goiânia, 11 de setembro de 2019.

26.962.760/0001-73
GINEAD - INSTITUTO NACIONAL
DE ENSINO A DISTÂNCIA
 Av. D, nº 419, Sala 401
 Setor Marista - CEP: 74.150-040
GOIÂNIA - GO


Sandro Borges Vale
 Diretor do Instituto Nacional de Ensino a Distância
 CNPJ: 26.962.760/0001-73

GINEAD - INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO A DISTÂNCIA

É uma empresa Nacional de Educação a Distância inscrita sob o CNPJ - 26.962.760/0001-73, sua sede localiza-se em Goiânia-GO na Av. D, nº 419, SALA 401, Edifício Comercial Marista, Setor Marista, CEP: 74.150-040.

Endereço Virtual: www.ginead.com.br

Learncafe Ensino Online



CERTIFICADO

de

CONCLUSÃO

Certificamos que

RANIERE LEITE DOIA

Documento (CPF): 764.999.524-00

concluiu o curso

Gestão Pública

Empresa Responsável: Learncafe Ensino Online Eireli - Me

CNPJ: 17.685.718/0001-61



Com início em 10/09/2019 e término em 10/09/2019

Com duração de 2 hora(s)

Código localizador: 3052152.974889.32167



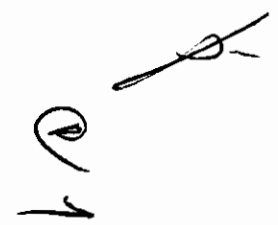
ABED

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO

Gestão Pública

Aula #1 - Faz o quê? - Gestão Pública - Bloco I » Aula #2 - Faz o quê? - Gestão Pública- Bloco II
 » Aula #3 - Lideranças Inovadoras na Gestão Pública - Parte 1 - Abertura » Aula #4 - Noções de
 Gestão Pública e Organização Municipal - Aula 01 » Aula #5 - Gestão de Pessoas - Exercícios »
 Aula #6 - Administração Pública 1.1 » Aula #7 - Administração Pública para concursos públicos -
 Conceito Gestão Pública » Aula #8 - Administração Pública - Paradigma do Cliente na Gestão
 Pública » Aula #9 - Videoaula | Gestão da Qualidade 1 » Aula #10 - Videoaula | Gestão da
 Qualidade 2 » Aula #11 - Videoaula | Gerenciamento de Reuniões 1 » Aula #12 - Descubra se
 você tem perfil de Líder » Aula #13 - SONHE - O melhor vídeo de inspiração para você agir » Aula
 #14 - 5 Chaves da Produtividade || Gestao do Tempo || Wendell Carvalho.



Informações adicionais



Localize este certificado utilizando o código 3052152.974889.32167 em <https://www.learncafe.com/certificados>
 Autor responsável: Learncafe Ensino Online EIRELI - ME (CNPJ: 17.885.718/0001-81)
 Razão social (Plataforma): Learncafe Ensino Online - EIRELI (CNPJ: 17.885.718/0001-81)
 Observação 01: Todos os cursos ofertados na plataforma Learncafe são denominados 'cursos livres'.
 Observação 02: Os certificados de conclusão são emitidos sem prova de avaliação final.

- Lei nº 9.394 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Constituição Federal - Artigo 205;
- Constituição Federal - Artigo 206;
- Decreto Presidencial nº 5.154;
- Normas da Resolução CNE nº 04/99 - MEC (art. 7º, § 3º).

CERTIFICADO

Certificamos que
RANIERE LEITE DOIA
 concluiu com aproveitamento o curso
**Atualização Jurídica - Receita e Despesa Pública - Legislação do Direito Orçamentário
 Brasileiro - Gratuito**
 no período de 13/11/2019 a 13/11/2019,
 com carga horária de 4 horas.

Certificado registrado no Unieducar sob nº 201911132483996.1573655468

Brasil - Fortaleza (CE), 13 de novembro de 2019



SEMANA ACADÊMICA
 REVISTA CIENTÍFICA
 ISSN 2236-6717



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Orçamento Público
O Conceito de Orçamento Público
Princípios Orçamentários
Créditos Adicionais: Lei 4.320/64, arts. 40 ao 46

Carga horária total: 4 horas

DADOS RELATIVOS À EMISSÃO E REGISTRO DO CERTIFICADO: Certificado registrado junto à Unieducar sob número indicado no anverso. A autenticidade deste certificado deve ser verificada por meio de consulta ao site www.unieducar.org.br no link "Consultar Certificado". O presente certificado é válido para comprovação de atividades curriculares de atualização / aperfeiçoamento / extensão, respeitada a carga horária informada. Válido para fins de prova de títulos junto a concursos públicos, bem como junto a instituições de direito público e privado. Consulte o regramento da instituição destinatária para certificar-se das condições de aproveitamento/aplicabilidade. Não é um certificado de curso técnico profissionalizante, de graduação ou de especialização. Não sujeito a registro junto ao MEC ou Secretaria Estadual de Educação. Curso e Certificação ofertados legalmente conforme: Constituição Federal, artigos 205 e 206; Lei No. 9.394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, artigos 39 a 41 e 80; e Decreto Presidencial No. 5.154/2004. Unieducar Inteligência

Educacional - CNPJ (ME) 05.569.970/0001-26

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 51085/23. Data: 10/05/2023 16:31. Responsável: Petronio J. N. Damasceno.
Impresso por convidado em 21/07/2023 15:49. Validação: 39C7.7F05.A1C8.1F6C.8E6B.45A3.8F23.F8E3.

Certificado

conferido a

RANIERE LEITE DOIA

Por ter participado do Curso Livre
A TERCEIRIZAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



Tipo: Capacitação/Atualização
Certificado Registrado Sob. Nº 08537/14

Carga Horária: 20 Horas
Período: 10/09/2019

AMAZONIA CIPD

Base Legal: Lei Nº 9394/96, Art 40, Resolução CNE/CEB Nº 6/2012, Art. 25ª.
Decreto 5154/2004, Art. 3ª

Belém, 10/09/2019

[Handwritten marks]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

Assinatura do(a) Aluno(a)

Prof. Me. Ezeildo G. Dornelas
Diretor

Conteúdo - Ementa

- 1 TERCEIRIZAÇÃO
- 3 CONCEITO
- 4 CARACTERÍSTICAS
- 5 VANTAGENS E DESVANTAGENS DA TERCEIRIZAÇÃO
- 6 CONTRATAÇÃO DE TERCEIRIZADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- 7 ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- 8 SERVIÇO PÚBLICO DIFERENÇA ENTRE SERVIDOR E EMPREGADO PÚBLICO
- 9 AS PECULIARIDADES DA TERCEIRIZAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO
- 10 O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
- 11 RESPONSABILIDADE DO ESTADO
- 13 TERCEIRIZAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E O NOVO CONCEITO DE SUBORDINAÇÃO ESTRUTURAL
- 14 CONCEITO DE SUBORDINAÇÃO ESTRUTURAL
- 15 JUSTIFICATIVAS NAS RELAÇÕES DE TRABALHO
- 16 PONDERAÇÕES IMPORTANTES
- 17 CONSIDERAÇÕES FINAIS

AMAZONIA CURSOS

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Certificado emitido eletronicamente

Autenticar em: <https://www.amazoniacursos.com.br/certificados>

Código de Autenticação: 2019-8A36-820B



ABRAFORDES

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria Nacional de Controle e Registro

CNPJ.: 19.572.605/0001-85

www.cursosabrafordes.com.br

www.abrafordes.com.br

Conteúdos Ministrados Gestão de Recursos Federais

- Lição 01: Introdução

- Lição 02: Organização político-administrativa do Brasil

- Lição 03: Transferências legais automáticas

- Lição 04: Fundo Nacional de Assistência Social

- Lição 05: Transferências destinadas ao Sistema Único de Saúde

- Lição 06: Transferências diretas ao cidadão

- Lição 07: Convênios e contatos de repasse

- Lição 08: Processo Licitatório

- Bibliografia/Links Recomendados

Total da carga horária de 40h/a

Base legal: n°. 9394/96 art. 67 e 87,
inciso III e Parecer n°. 64/2004 - CEDF



Associação Brasileira de Formação e Desenvolvimento Social

Centro de Formação e Desenvolvimento

Matriz: Teresina-PI / Sucursal: PATOS-PB

Certificado

Certificamos que **RANIERE LEITE DOIA** concluiu com aproveitamento satisfatório o curso de **Gestão de Recursos Federais**, realizado no período de 02 de março a 16 de março de 2020, com carga horária total de 40h/a

Concluído em 16 de março de 2020

Miller Martins
Miller Martins da Rocha
Presidente

RANIERE LEITE DOIA

QUALIFICA
+

Mitiweb

Centro de Formação
e Desenvolvimento

Cursos Abrafordes do Brasil
www.cursosabrafordes.com.br

Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse a página www.cursosabrafordes.com.br/pg-confirmar e digite o código: E2364e

AS

HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome: Raniere Leite Dola	CPF: 764.999.524-00	Data de Nascimento: 23/06/1971	País de Nascimento: Brasil
Curso: Principais Aspectos das Mudanças da Contabilidade Aplicada ao Setor Público	Disponibilidade: 10/07/2020 a 19/08/2020	Carga Horária: 30 horas	Nota Final: 83.75

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo 1 - Conhecendo a Legislação Vigente Aplicável à CASP

1.1 - Legislação Vigente Aplicável à CASP

Módulo 2 - Introdução à Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP)

2.1 - Conceitos da CASP

2.2 - Objetivos da CASP

2.3 - Objeto da CASP

2.4 - Campo de Aplicação da CASP

Módulo 3 - Entendendo as Causas Ensejadoras das Necessárias Mudanças na CASP

3.1 - Contextualização da CASP

3.2 - Consolidação Nacional das Contas Públicas

3.3 - Processo de Convergência das Normas Brasileiras de Contabilidade aos Padrões Internacionais

Módulo 4 - A Importância dos Aspectos da CASP: Orçamentário, Patrimonial e Fiscal

4.1 - Aspectos da CASP

Módulo 5 - Conhecendo os Manuais Públicos Contábeis

5.1 - Grupos Técnicos: GTREL e GTCO

5.2 - Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF – 7ª edição

5.3 - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – 7ª edição

Módulo 6 - Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF – 7ª edição

6.1 - Anexo de Metas Fiscais (AMF)

6.2 - Anexo de Riscos Fiscais (ARF)

6.3 - Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

6.4 - Relatório de Gestão Fiscal (RGF)

Módulo 7 - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – 7ª edição

7.1 - Procedimentos Contábeis Orçamentários (PCO): Exposição dos Princípios Orçamentários e Conceitos de Receitas e Despesas Públicas

7.2 - Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP): Conhecendo a Composição Patrimonial Pública

7.3 - Conhecendo as Demonstrações Contábeis do Setor Público



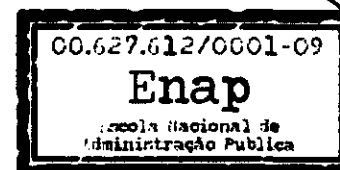
Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código **FLZP3403273siPh**, em 19/08/2020 às 14:07 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção **Validação de Documentos** no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br/>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os

requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

Impresso por convidado em 21/07/2023 15:49. Validação: 39C7.7F05.A1C8.1F6C.8E6B.45A3.8F23.F8E3.





Escola de Contas Públicas

PELUCIA - CARUARU - PE - BRASIL

TCE/PE

CERTIFICADO

Certifico que 

RANIERE DOIA

participou do curso

Transparência Pública na Gestão Municipal - Turma 06 | 2020

na modalidade à distância, no período de 14/07/2020 a 28/07/2020, com carga horária de 20 h/a

Recife, 28 julho 2020

Código de autenticidade: E52OFkXzJ1


Ricardo Martins Pereira
 Coordenador Geral da Escola de Contas

CERTIFICADO de CONCLUSÃO

Certificamos que

RANIERE LEITE DOIA

participou da ação de educação

Curso Prestações de Contas para Gestores da Educação

8 julho 2020

Carga-horária: 4 horas

EADTCE/R

Escola Superior de Gestão e Controle Francisco Juruena

Curso Prestações de Contas para Gestores da Educação

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Apresentação do Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SIGPC do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE

Tutorial de uso do sistema: 1 - Primeiro acesso; 2 - Menu administração; 3 - Menu da caixa de entrada; 4 - Localizar transferência; 5 - Como inserir uma transferência; 6 - Planejamento de transferência; 7 - Saldo do exercício anterior; 8 - Recursos financeiros, transferências do FNDE; 9 - Como prestar contrapartida no sistema SIGPC; 10 - Recursos financeiros, conta corrente e aplicações; 11 - Participação na execução; 12 - Autorização de despesas; 13 - Submenu, itens do planejamento; 14 - Submenu, fornecedor_executor; 15 - Submenu informações sobre atos; 16 - Documentos de despesas; 17 - Pagamentos e pagamentos de retenção ou encargos; 18 - Questionário do PNAE; 19 - Questionário do PNATE; 20 - Registro de execução física PNAE; 21- Menu Obras; 22 - Destinação de bens; 23 - Menu veículos; 24 - Execução física Pronatec; 25 - Extratos; 26 - Restituições e reprogramar saldo; 27 - Prestação de contas online.

CERTIFICADO de CONCLUSÃO

Certificamos que

RANIERE LEITE DOIA

participou da ação de educação

Webconferência - Gestão Pública Colaborativa



DEAD T

Escola Superior de Gestão e Controle

Webconferência - Gestão Pública Colaborativa

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Convidadas:

GUSTAVO MAIA - co-fundador e CEO do Colab

PEDRO SENO - Secretário de Planejamento e Assuntos Estratégicos da Prefeitura de Santo André

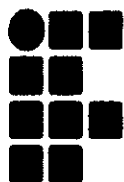
LUCIANO FEDOZZI - Professor de sociologia da UFRGS

Mediação:

FERNANDO PRITSCH WINCK - Advogado

WEBCONFERÊNCIA REALIZADA DIA 16 DE JULHO DE 2020





INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul

101
P

CERTIFICADO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, sob CNPJ 10.637.926/0001-46, certifica que

RANIERE LEITE DOIA

CPF nº 76499952400, atuou como PARTICIPANTE no Curso de Extensão **Contabilidade Pública**, realizado de 1º de julho de 2020 a 22 de julho de 2020, totalizando **40** horas, tendo concluído o curso e sendo aprovado(a) satisfatoriamente.

Bento Gonçalves, 22 de julho de 2020.

Certificado digital nº: 5f18e87f-50d0-4347-81f2-22b9ac110005

Marlova Benedetti

Marlova Benedetti
Pró-Reitora de Extensão
Portaria N° 189/2020

[Handwritten marks]

102
P**DADOS DO CURSO: Contabilidade Pública****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

1. Introdução
2. Receitas
3. Despesas
4. Balanços e Sistemas

ESTUDANTE: RANIERE LEITE DOIA**CPF: 76499952400****Certificado digital nº: 5f18e87f-50d0-4347-81f2-22b9ac110005**Handwritten signature and initials, possibly 'P' and '1'.

Certificado



Certificamos que

RANIERE LEITE DOIA

participou da palestra Inovações na Legislação das Contratações Públicas, para enfrentamento do COVID-19 na modalidade EAD com carga horaria de 60 minutos no período de 22 de Julho de 2020 à 22 de Julho de 2020.

Handwritten signature

Este certificado foi emitido em 22/07/2020.



Handwritten signature

Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: https://congresso.pensarcontabilidade.com.br/validar_certificado e informe o código **95160674A7**

Este certificado foi emitido para o CPF nº **099.524.400** da contratada. Doc. 51085/23. Data: 10/05/2023 16:31. Responsável: Petronio J. N. Damasceno. Impresso por convidado em 21/07/2023 15:49. Validação: 39C7.7F05.A1C8.1F6C.8E6B.45A3.8F23.F8E3.

Certificado



Certificamos que

RANIERE LEITE DOIA

participou da palestra **Contas Públicas – Demonstrativos Contábeis** na modalidade **EAD** com carga horaria de **60 minutos** no período de **21 de Julho de 2020 à 21 de Julho de 2020.**

Este certificado foi emitido em 21/07/2020.

**PENSAR
CONTABILIDADE**

Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: https://congresso.pensarcontabilidade.com.br/validar_certificado e informe o código **151538195E**

Este certificado foi emitido para o CPF nº 7641999524-00 da unidade da contratada. Doc. 51085/23. Data: 10/05/2023 16:31. Responsável: Petronio J. N. Damasceno.

Impresso por convidado em 21/07/2023 15:49. Validação: 39C7.7F05.A1C8.1F6C.8E6B.45A3.8F23.F8E3.

Certificado



Certificamos que

RANIERE LEITE DOIA

participou da palestra **Os 6 Pilares do Empreendedor Contábil de Sucesso** na modalidade **EAD** com carga horaria de **60 minutos** no período de **20 de Julho de 2020 à 20 de Julho de 2020.**

Este certificado foi emitido em **20/07/2020.**

**PENSAR
CONTABILIDADE**

Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: https://congresso.pensarcontabilidade.com.br/validar_certificado e informe o código **5414285626**

Este certificado foi emitido para **COP 764199452100** em nome da entidade da contratada. Doc. 51085/23. Data: 10/05/2023 16:31. Responsável: Petronio J. N. Damasceno.

Impresso por convidado em 21/07/2023 15:49. Validação: 39C7.7F05.A1C8.1F6C.8E6B.45A3.8F23.F8E3.

Certificado



Certificamos que

RANIERE LEITE DOIA

participou da palestra **Despesas de Pessoal Conceitos e Reflexões** na modalidade **EAD** com carga horaria de **60 minutos** no período de **20 de Julho de 2020 à 20 de Julho de 2020.**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Este certificado foi emitido em 20/07/2020.

PENSAR
CONTABILIDADE

Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: https://congresso.pensarcontabilidade.com.br/validar_certificado e informe o código **BC14252358**

Este certificado foi emitido para o CPF nº 764.090.524-00 da Unidade da contratada. Doc. 51085/23. Data: 10/05/2023 16:31. Responsável: Petronio J. N. Damasceno.

Impresso por convidado em 21/07/2023 15:49. Validação: 39C7.7F05.A1C8.1F6C.8E6B.45A3.8F23.F8E3.

Certificado



Certificamos que
RANIERE LEITE DOIA

participou da palestra **Digitalização de documentos. Uma nova oportunidade de negócios** na modalidade **EAD** com carga horaria de **60 minutos** no período de **20 de Julho de 2020 à 20 de Julho de 2020.**

R. Leite Doia

R. Leite Doia

Este certificado foi emitido em 20/07/2020.



CERTIFICADO de CONCLUSÃO

Certificamos que

RANIERE LEITE DOIA

participou da ação de educação

Webconferência - Gestão Pública Colaborativa

1006151

ESGC

Escola Superior de Gestão e Controle

Webconferência - Gestão Pública Colaborativa

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Convidadas:

GUSTAVO MAIA - co-fundador e CEO do Colab




PEDRO SENO - Secretário de Planejamento e Assuntos Estratégicos da Prefeitura de Santo André

LUCIANO FEDOZZI - Professor de sociologia da UFRGS

Mediação:


FERNANDO PRITSCH WINCK - Advogado

WEBCONFERÊNCIA REALIZADA DIA 16 DE JULHO DE 2020

CERTIFICADO

Certificamos que **Raniere Leite Doia**, CPF N° **76499952400** participou do curso **Elaboração da Proposta Orçamentária dos RPPS**, com carga horária de 20 horas, data de início: 8 de julho de 2020, data de conclusão: 17 de julho de 2020, tendo sido aprovado com nota: 90,00 %.


Código de verificação: 5f121a1f-9ba0-48d4-8a69-b0a70af33b26



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS


Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun
CONSELHEIRO PRESIDENTE


Vitória/ES, 17 de julho de 2020

Curso: Elaboração da Proposta Orçamentária dos RPPS

Instrutora: Professora Simone Reinholz Velten

Carga horária: 20 horas/aula

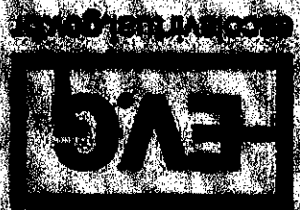
Conteúdo Programático: Orçamento Público. Princípios orçamentários aplicados aos orçamentos previdenciários. Classificação Funcional Programática. Particularidades orçamentárias dos RPPS. Elaboração dos orçamentos dos Fundos Financeiro e Previdenciário dos RPPS que possuem segregação de massas. Utilização adequada das fontes de recursos. Utilização da fonte tesouro quando o RPPS possui repasse de cobertura de insuficiências financeiras. Fixação de despesas patronais dos servidores do RPPS. Procedimentos orçamentários para utilização do superávit dos recursos da taxa de administração. Consolidação da proposta orçamentária no orçamento do Ente.

101

111



... 20...
... 00-22-6699-524-00.
... SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS



Enap

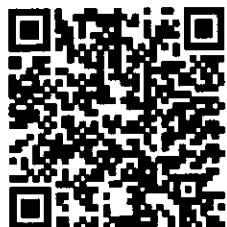
HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome: Raniere Leite Doia	CPF: 764.999.524-00	Data de Nascimento: 23/06/1971	País de Nascimento: Brasil
Curso: Elaboração do Plano Plurianual 2020-2023	Disponibilidade: 14/07/2020 a 13/08/2020	Carga Horária: 20 horas	Nota Final: 68.67

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1) A importância do PPA.
- 2) Marco legal do PPA.
- 3) Aspectos conceituais do PPA.
- 4) Inovações do PPA.
- 5) Premissas do PPA 2020-2023.
- 6) Estrutura do PPA 2020-2023.
- 7) Articulação entre instâncias de planejamento do PPA 2020-2023.
- 8) Regionalização no PPA 2020-2023.
- 9) Agendas Transversais e Participação Social no PPA 2020-2023.
- 10) Relação do PPA 2020-2023 com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).
- 11) Elaboração do PPA 2020-2023.
- 12) O Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) no processo de elaboração do PPA 2020-2023.
- 13) Governança e institucionalidade no PPA 2020-2023.



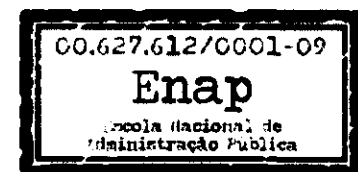


Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código **RWqG3425249HimL**, em 13/08/2020 às 16:07 horas.

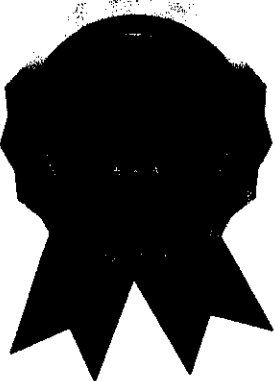
O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br/>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 51085/23. Data: 10/05/2023 16:31. Responsável: Petronio J. N. Damasceno.
Impresso por convidado em 21/07/2023 15:49. Validação: 39C7.7F05.A1C8.1F6C.8E6B.45A3.8F23.F8E3.



CERTIFICAÇÃO




Curso: CONTROLE INTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Aluno(a): RANIERE LEITE DOIA
Carga Horária: 40 Horas
Tipo: Capacitação/Atualização

Data de Início:
12/07/2020
Cert. Nº 2020-5B43-1CBE

Conteúdo do Curso

1- INTRODUÇÃO; 2- HISTÓRICO DO CONTROLE INTERNO NO BRASIL; 3 - PRINCIPAIS AVANÇOS RECENTES DO CONTROLE INTERNO NO BRASIL; 4 - A BASE LEGAL; 5 - Lei nº. 4.320/1964; 6 - Decreto nº. 200/67; 7 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988; 8 - Lei nº. 8.666/1993 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS; 9 - CONCEITOS E COMPETÊNCIAS; 10 - PRINCÍPIOS NORTEADORES; 11 - O CONTROLE INTERNO; 12 - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO; 13 - AUDITORIA; 14 - ACCOUNTABILITY NO BRASIL; 15 - FORMATAÇÃO ESTRUTURAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO PÚBLICO NO BRASIL; 16 - O CONTROLE INTERNO NOS TRÊS PODERES; 17 - O CONTROLE INTERNO COMPARADO - PARTE 01; 18 - O CONTROLE INTERNO COMPARADO - PARTE 02; 19 - CONSIDERAÇÕES FINAIS



Base Legal: Lei Nº 9394/96, Art 40, Resolução CNE/CEB Nº 6/2012, Art. 25º. Decreto 5154/2004, Art. 3º.
Autenticar em: <https://www.imazoncurso.com.br/autenticacao>
Código de Autenticação: 2020-9022-CC7D Certificado gerado eletronicamente.
Local e Data de Emissão: Belém, 20/07/2020
Mantenedora: CIDADE APRENDIZAGEM CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI
Endereço: Trav. 14 de Março 221, Cep:66055490 Telefone: (11) 31360626



Prof. Me. Ezeildo G. Dornelas
CPF: 482.619.202-91

HISTÓRICO

É um Programa de Formação Continuada que dá acesso a cursos livres através da internet em várias áreas do conhecimento, disponibilizando conteúdos no formato de texto e vídeo disponíveis na internet, além de indicação de livros e bibliotecas públicas virtuais, a fim de aprimorar os conhecimentos dos alunos. Aos concluintes que solicitarem é emitido um certificado, que comprova sua participação no curso.

MISSÃO

Compartilhar conhecimentos disponíveis na rede mundial de computadores.

INFORMAÇÕES

Razão Social: CIDADE APRENDIZAGEM CONSULTORIA DA INFORMAÇÃO EIRELI

Nome Fantasia: OVUMTEC SOLUÇÕES

Endereço: Travessa 14 de Março, 221, Belém, Pará, Cep 66055-000

CNAE de Referência: 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Nota Explicativa:

Esta subclasse compreende:- as instituições que oferecem cursos de educação profissional de nível básico, de duração variável, destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores, independentemente da escolaridade prévia, não estando sujeitos a regulamentação curricular

Fundada em 18/05/2009

SOMOS ASSOCIADOS



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

FACULDADE SUL MINEIRA



Certificado

A **FASULMG - Faculdade Sul Mineira**, certifica que **RANIERE LEITE DOIA**, portador(a) do CPF **764.999.524-00**, concluiu o Curso de Qualificação Profissional, Formação Inicial e Continuada: **INTRODUÇÃO À GESTÃO DO PATRIMÔNIO NO SERVIÇO PÚBLICO**, com Carga Horária de **20 HORAS (EAD)**, realizado no período de **11 DE JUNHO DE 2020** a **11 DE JULHO DE 2020**.



ALINE SANT'ANA
Coordenadora Pedagógica

RANIERE LEITE DOIA
Titular do Certificado

Emitido em Conformidade com a LDB Nº 9.394/96, art. 39, § 2º, Inciso I, art. 41, 42 e 43, Incisos VII e VIII e Decreto Nº 8.268/14 e a Deliberação CEE 14/97 (Indicação CEE 14/97) e Regimento Escolar interno da FASULMG
INSTITUIÇÃO DE ENSINO CREDENCIADA: PORTARIA MEC Nº 73, DE 14/01/2019, PUBLICADA NO DOU EM 15/01/2019.



INTRODUÇÃO À GESTÃO DO PATRIMÔNIO NO SERVIÇO PÚBLICO

CONTEÚDO DO CURSO:

- GESTÃO PÚBLICA - 3 HORAS
- ORÇAMENTOS - 3 HORAS
- DESPESAS PÚBLICAS - 3 HORAS
- GESTÃO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - 3 HORAS
- GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UNIÃO - 2 HORAS
- ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA - 2 HORAS
- CONTABILIDADE PÚBLICA - 2 HORAS
- ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL APLICADA AO SETOR PÚBLICO - 2 HORAS



REGULAMENTAÇÃO PARA EMISSÃO DESTES CERTIFICADO

APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS E HABILIDADES NO TRABALHO
ARTIGO 41 DA LDB - LEI 9.394 DE 1996

ART.41: O CONHECIMENTO ADQUIRIDO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, INCLUSIVE NO TRABALHO, PODERÁ SER OBJETO DE AVALIAÇÃO, RECONHECIMENTO E CERTIFICAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO OU CONCLUSÃO DE ESTUDOS. (REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº11.741. DE 2008).

COORDENADORA DO CURSO: ALINE SANT'ANA
PEDAGOGA

Carga horária total: 20 Horas
NOTA DE APROVEITAMENTO: 9,0

O PRESENTE CERTIFICADO FOI REGISTRADO SOB O Nº 1962-01579-0004742, EM FOLHA Nº 268 DO LIVRO Nº 2 DESTA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO:
SÃO LOURENÇO-MG, 11 DE JULHO DE 2020.

Confirme a autenticidade deste Certificado utilizando o QR Code abaixo ou no Site Educacional.



MANTENEDORA
11.362.072/0001-03
CENTRO EDUCACIONAL
SUL MINEIRO LTDA - ME
Rua Dr. Manoel Viana nº76 - 2º andar
Centro - CEP:37470-000
São Lourenço - MG

Gabriela S Fermano
GABRIELA S.
FERMIANO
Secretaria
Faculdade Sul Mineira

PRINCIPAIS REGULAMENTAÇÕES

1. - LDB Nº 9.394/96, art. 39 § 2º, Inciso I, art. 41, 42 e 43, Incisos VII e VIII;
2. - Decreto Federal nº 5.154/04;
3. - Decreto Federal nº 8.268/14;
4. - Deliberação CEE 14/97 (Indicação CEE 14/97);
5. - Regimento Escolar Interno da FASULMG;
6. - Lei nº 11.741/08, Art 1;
7. - Resolução CNE/CEB nº 40/2004.



CERTIFICADO

Certificamos que **Raniere Leite Doia**, CPF Nº **76499952400** participou do curso online **Arrecadação Municipal e a Pandemia da COVID-19**, com carga horária de 04 horas, data de inscrição: 11 de julho de 2020, data de conclusão: 11 de julho de 2020, tendo sido aprovado com nota: 70,00 %. O curso foi promovido pela Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

[Handwritten mark]

Código de verificação: 5f0a07bb-afe8-43bf-bda5-46a90af33b26

[Handwritten mark]



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS

[Handwritten signature]
Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun
CONSELHEIRO PRESIDENTE

[Handwritten mark]



5f0a07bb-afe8-43bf-bda5-46a90af33b26

OBJETIVO:

Aprimorar o conhecimento dos participantes quanto os meios de arrecadação municipal e a forma pela qual efetivar a cobrança dos créditos considerando as condições adversas decorrentes da pandemia da Covid-19.

Diante de um cenário de queda de receitas e necessidade de aumentos dos gastos públicos, é de extrema relevância analisar como a Administração Tributária Municipal pode se comportar a fim de manter sua responsabilidade de arrecadar e ao mesmo tempo manter o sistema de forma justa, considerando o momento de dificuldade perante o qual os contribuintes estejam passando.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- 1) Análise sobre o cenário da arrecadação na pandemia
- 2) O que fazer para adequar à nova realidade.
- 3) Medidas de estímulo e auxílio ao contribuinte.
- 4) Programas de incentivo fiscal em face de calamidade pública

FACILITADOR: Vinicius Bergamini Del Pupo.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS

CERTIFICADO

Certificamos que **Raniere Leite Doia**, CPF N° **76499952400** participou do curso **Videoaulas - Orientações para Encerramento de Mandato para Gestores Municipais**, com carga horária de 20 horas, data de início: 8 de julho de 2020, data de conclusão: 11 de julho de 2020, tendo sido aprovado com nota: 80,00 %.



Código de verificação: 5f0a5981-896c-433c-acd0-4fa10af33b26



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS



Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun
CONSELHEIRO PRESIDENTE


Vitória/ES, 11 de julho de 2020

Curso: Orientações sobre Encerramento de Mandato para Gestores Municipais

Instrutora: Professor José Antônio Gramelich

Carga horária: 20 horas/aula

Conteúdo Programático: Planejamento. Princípios da Administração Pública. Instrumentos de Planejamento (PPA, LDO e LOA). Documentos exigidos em sede de Prestação de Contas. Normativos do TCEES sobre PCA (IN 28 e IN 34). Regras da LRF (gastos com pessoal, limites para dívida e endividamento, aumento de despesa com pessoal, contração de despesas). Regras da legislação eleitoral. Fechamento de balanços. Parecer do Controle Interno. Decreto de encerramento do exercício. Restos a pagar e ordem cronológica. Aspectos específicos dos limites legais e constitucionais (limites com saúde, educação, pessoal e artigo 42).





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA DE CONTAS PROFESSOR SEVERINO LOPES DE OLIVEIRA**

CERTIFICADO

Certificamos que RANIERE LEITE DOIA, CPF Nº 764.999.524 - 00, participou do IV FÓRUM NACIONAL DE AUDITORIA, no período de 08/07/2020 a 08/07/2020, com a carga horária de 2 horas-atividade.

Natal(RN), 8 de julho de 2020.

[Handwritten initials]

[Handwritten signature of Marlusia de Souza Saldanha]

MARLUSIA DE SOUZA SALDANHA
Coordenadora Geral
da Escola de Contas

[Handwritten signature of Tarcísio Costa]

TARCÍSIO COSTA
Conselheiro Diretor da
Escola de Contas

[Handwritten initials]

Autenticação : *M7649995240076444018,4166666667

Emitido pela internet. Para validá-lo, acesse: <http://www.tce.m.gov.br/EscolaContas/ValidarCertificado>

123
C

IV FÓRUM NACIONAL DE AUDITORIA / NBASP 9020 – Avaliação de Políticas Públicas / Ação Nacional das Políticas Públicas relacionadas ao Covid-19

ABERTURA: Conselheiro Francisco Potiguar Cavalcanti Júnior (Presidente TCE/RN), Conselheiro Ivan Lelis Bonilha (Presidente IRB), Conselheiro Joaquim Alves de Castro Neto (Presidente CNPTC) e Dra. Cibelly Farias (Vice-Presidente da AMPCON);

MEDIADOR: Conselheiro Antônio Gilberto de Oliveira Jales (Corregedor do TCE/RN, Presidente do Comitê Técnico das Corregedorias, Ouvidorias e Controle Social do IRB);

1ª PALESTRA: NBASP 300 e NPASP 9020 - Auditoria operacional e avaliação de políticas públicas - Palestrante: Conselheiro do TCE/CE Dr. Edilberto Carlos Pontes Lima;

2ª PALESTRA: Planejamento das auditorias de fiscalização das políticas públicas relacionadas ao COVID-19 - Palestrante: Dr. Nelson Nei Granato Neto (Analista de Controle Externo TCE/PR);

3ª PALESTRA: Sistema Nacional de Questionários - SINAQUE - Palestrantes: Conselheiro Joaquim Alves de Castro Neto (Presidente CNPTC) e Dr. Horácio de Moura Septímio (Auditor de Controle Externo TCM/GO);

4ª PALESTRA: O uso dos dados coletados nas fiscalizações das políticas públicas relacionadas ao Covid-19 - Palestrante: Dr. Fernando Matheus da Silva (Analista de Controle Externo TCE/PR);

DEBATE

ENCERRAMENTO

Instrutor Responsável : Edilberto Carlos Pontes Lima, Nelson Nei Granato Neto, Horácio de Moura Septímio, Fernando Matheus da Silva, Joaquim Alves de Castro Neto

HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

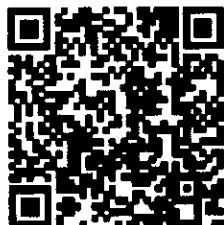
Nome: Raniere Leite Doia	CPF: 764.999.524-00	Data de Nascimento: 23/06/1971	País de Nascimento: Brasil
Curso: Planejamento Governamental	Período: 14/07/2020 a 13/08/2020	Carga Horária: 20 horas	Nota Final: 77.5

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Estratégia organizacional;
 Planejamento estratégico;
 Ciclo de gestão;
 Ciclo das políticas públicas;
 Planejamento Governamental;
 Indicadores, metas e avaliação;
 Ferramentas de apoio ao planejamento (Árvore de problemas, Gráfico de Gantt, Análise Stakeholder, Mapa de Processos e Análise SWOT).

10
A

10

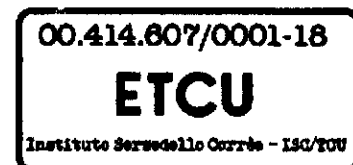


Certificado registrado na Escola Virtual Enap sob código **L10Z3425218E320**, em 13/08/2020 às 11:07 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando código acima na página da [EVG](#), opção "Validação de Documentos".

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 51085/23. Data: 10/05/2023 16:31. Responsável: Petronio J. N. Damasceno.
 Impresso por convidado em 21/07/2023 15:49. Validação: 39C7.7F05.A1C8.1F6C.8E6B.45A3.8F23.F8E3.



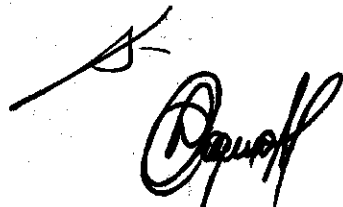


Certificamos que

RANIERE LEITE DOIA

participou do CONBCON 2020 e assistiu a palestra:

Saiba como acabar com as planilhas de consolidação de balanço e criar valor para seu cliente.



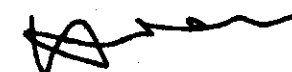
Rogério Cesar Pereira
Fundador e CEO do Portal Contabels

CPF: 764.999.524-00

Com carga horária de 1 hora.

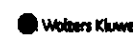
29 de Setembro de 2020

www.conbcon.com.br



Vitor de Araújo
Fundador e CMO da Arquivei

patrocínio





CERTIFICADO

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia certifica que o(a) Sr(a).

RANIERE LEITE DOIA

participou do WEBINAR OFICINA DE PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PCASP: Estrutura e Regras de Registro e Integridade das informações , na modalidade EAD, com carga horária de 2h30min, em .

Salvador - BA, 15/10/2020.

[Handwritten marks]

[Handwritten signature]

Contador Antônio Carlos Ribeiro da Silva
 Presidente do CRCBA

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Contadora Lorena de Andrade Pinho
 Vice-presidente de Desenv. Prof. e Institucional

Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: https://crcba.elore.com.br/validar_certificado e informe o código **29210755ED**

Este certificado foi emitido para o CPF **764.999.524-00**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 51085/23. Data: 10/05/2023 16:31. Responsável: Petronio J. N. Damasceno.
 Impresso por convidado em 21/07/2023 15:49. Validação: 39C7.7F05.A1C8.1F6C.8E6B.45A3.8F23.F8E3.



CERTIFICADO

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia certifica que o(a) Sr(a).

RANIERE LEITE DOIA

participou do **WEBINAR OFICINA DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO SOB O ASPECTO ORÇAMENTÁRIO**, na modalidade EAD, com carga horária de 2h 30min, em .

Salvador - BA, 07/10/2020.


Contador Antonio Carlos Ribeiro da Silva
Presidente do CRCBA


Contadora Lorena de Andrade Pinho
Vice-presidente de Desenv. Prof. e Institucional

Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: https://crcba.elore.com.br/validar_certificado e informe o código **3C200835B1**

Este certificado foi emitido para o CPF **764.999.524-00** da unidade da contratada. Doc. 51085/23. Data: 10/05/2023 16:31. Responsável: Petronio J. N. Damasceno.
Impresso por convidado em 21/07/2023 15:49. Validação: 39C7.7F05.A1C8.1F6C.8E6B.45A3.8F23.F8E3.



CRCBA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DA BAHIA

CERTIFICADO


O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia certifica que o(a) Sr(a).

RANIERE LEITE DOIA

participou do WEBINAR OFICINA DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO SOB O ASPECTO PATRIMONIAL: Mensuração, Reconhecimento e Evidenciação , na modalidade EAD, com carga horária de , em .

Salvador - BA, 07/10/2020.


Contador Antonio Carlos Ribeiro da Silva
Presidente do CRCBA


Contadora Lorena de Andrade Pinho
Vice-presidente de Desenv. Prof. e Institucional

Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: https://crcba.elore.com.br/validar_certificado e informe o código DF20083473

Este certificado foi emitido para o CPF 764.999.524-00

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 51085/23. Data: 10/05/2023 16:31. Responsável: Petronio J. N. Damasceno.
Impresso por convidado em 21/07/2023 15:49. Validação: 39C7.7F05.A1C8.1F6C.8E6B.45A3.8F23.F8E3.



CRCBA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DA BAHIA

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia certifica que o(a) Sr(a).



RANIERE LEITE DOIA

participou do WEBINAR OFICINA DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, SOB O ASPECTO FISCAL, na modalidade EAD, com carga horária de 2h 30min, em .

Salvador - BA, 07/10/2020.




Contador Antonio Carlos Ribeiro da Silva
Presidente do CRCBA



Contadora Lorena de Andrade Pinho
Vice-presidente de Desenv. Prof. e Institucional

Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: https://crcba.elore.com.br/validar_certificado e informe o código **0C20088820**

Este certificado foi emitido para o CPF **764.999.524-00**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 51085/23. Data: 10/05/2023 16:31. Responsável: Petronio J. N. Damasceno.
Impresso por convidado em 21/07/2023 15:49. Validação: 39C7.7F05.A1C8.1F6C.8E6B.45A3.8F23.F8E3.



CRCBA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DA BAHIA

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia certifica que o(a) Sr(a).

RANIERE LEITE DOIA

participou do WEBINAR OFICINA DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO SOB O
ASPECTO ORÇAMENTÁRIO, na modalidade EAD,
com carga horária de 2h 30min, em .

Salvador - BA, 07/10/2020.


Contador Antonio Carlos Ribeiro da Silva
Presidente do CRCBA


Contadora Lorena de Andrade Pinho
Vice-presidente de Desenv. Prof. e Institucional

Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: https://crcba.elore.com.br/validar_certificado e informe o código **3C200835B1**

Este certificado foi emitido para o CPF **764.999.524-00**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 51085/23. Data: 10/05/2023 16:31. Responsável: Petronio J. N. Damasceno.
Impresso por convidado em 21/07/2023 15:49. Validação: 39C7.7F05.A1C8.1F6C.8E6B.45A3.8F23.F8E3.



CERTIFICADO


O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia certifica que o(a) Sr(a).

RANIERE LEITE DOIA

participou do WEBINAR OFICINA DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO SOB O ASPECTO PATRIMONIAL: Mensuração, Reconhecimento e Evidenciação , na modalidade EAD, com carga horária de , em .

Salvador - BA, 07/10/2020.


Contador Antonio Carlos Ribeiro da Silva
Presidente do CRCBA


Contadora Lorena de Andrade Pinho
Vice-presidente de Desenv. Prof. e Institucional

Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: https://crcba.elore.com.br/validar_certificado e informe o código **DF20083473**

Este certificado foi emitido para o CPF **764.999.524-00**

Comproverantes de regularidade da contratada. Doc. 51085/23. Data: 10/05/2023 16:31. Responsável: Petronio J. N. Damasceno.
Impresso por convidado em 21/07/2023 15:49. Validação: 39C7.7F05.A1C8.1F6C.8E6B.45A3.8F23.F8E3.

CERTIFICADO

Certificamos que

RANIERE LEITE DOIA

Participou do Evento Online - II SEMINÁRIO DE CONTABILIDADE E GOVERNANÇA DO SETOR PÚBLICO: A IMPORTÂNCIA DA CONTABILIDADE GERENCIAL PÚBLICA pelo Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal (CRCDF) no dia 05 de outubro de 2020, no Zoom, com carga horária de 4h.

Nº da Capacitadora: DF - 00001

Pontuação para o Programa de Educação Profissional Continuada:

AUD/PERITO/PROGP/PRORT: 04 PONTOS;

CMN/PREVIC/SUSEP: 00 PONTO



Contador Daniel Chaves Fernandes
Presidente

A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://www1.cfc.org.br/certificado>

Código de validação: N9FN K3DF D3TN 7QPM

**A falsificação deste documento constitui em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor (a) à respectiva ação penal.*






CERTIFICADO

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia certifica que o(a) Sr(a).

RANIERE LEITE DOIA

participou do PAINEL INTERATIVO: CASES DE SUCESSO DE ATUAÇÃO DO CONTADOR NO SETOR PÚBLICO, na modalidade EAD, com carga horária de 1 hora, em .

Salvador - BA, 15/10/2020.




Contador Antonio Carlos Ribeiro da Silva
Presidente do CRCBA


Contadora Lorena de Andrade Pinho
Vice-presidente de Desenv. Prof. e Institucional

Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: https://crcba.elore.com.br/validar_certificado e informe o código **A32107561A**

Este certificado foi emitido para o CPF **764.999.524-00**

Comprovações de regularidade da contratada. Doc. 51085/23. Data: 10/05/2023 16:31. Responsável: Petronio J. N. Damasceno.
Impresso por convidado em 21/07/2023 15:49. Validação: 39C7.7F05.A1C8.1F6C.8E6B.45A3.8F23.F8E3.



GYN CURSOS
gyn cursos.com.br

CERTIFICADO

Certificamos que o aluno

Raniere Leite Doia

[Handwritten mark]
Curso de Gestão de Contratos e Convênios
No dia 16 de fevereiro de 2022 com Carga Horária de 3 horas



Certificado nº 2696-273394-64192

[Handwritten mark]



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CNPJ: 09.309.618/0001-02

137
 C

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que o Escritório de contabilidade pública – RANIERE LEITE DOIA EIRELI –ASCONTA, CNPJ: 23.816.597/0001-42, representada pelo senhor RANIERE LEITE DÓIA, casado, CRC-PB nº 5.333, RG nº 1.411.640 SSP/PB, CPF nº 764.999.524-00, residente e domiciliado a rua Severino Soares, 623 – Jardim Guanabara, Patos – PB, detém capacidade técnica para realizar os seguintes serviços:

- Elaboração dos balancetes mensais;
- Elaboração das peças que constituem a LOA – Lei Orçamentária Anual;
- Alimentação do SAGRES – Sistema de Acompanhamento da Gestão dos recursos da sociedade do TCE (diário e mensal);
- Elaboração da PCA – Prestação de Contas Anual;
- Elaboração do RGF – Relatório de Gestão Fiscal;
- Assessoramento em defesa junto TCE – Tribunal de Contas do Estado;
- Elaboração do RGF (SICONFI) e MSC;
- Cumprimento as normas contábeis vigentes.

O referido escritório desenvolveu no período de 2021 a 2022, os serviços acima listados com competência para a Câmara Municipal de Patos– PB, durante esse período.

Os serviços contratados nesse período (2021-2022) foram prestados com excelência, qualidade e de acordo os objetivos e prazos pré-estabelecidos, bem como de forma ética e sigilosa.

Atestamos ainda que durante esse período o exercício 2021 foi aprovado pelo TCE – Tribunal de Contas do Estado, demonstrando a eficiência e a credibilidade dos trabalhos realizados por esse escritório de contabilidade (ASCONTA)

Patos – PB, 14 de Fevereiro de 2023.

Valtide Paulino Santos
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
VALTIDE PAULINO SANTOS
PRESIDENTE

AUTENTICAÇÃO

Confere com o Original em
 testemunho da verdade
 Santa Luzia PB, 19, de 2023.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI

J38
P

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que o Escritório de contabilidade pública – RANIERE LEITE DOIA EIRELI –ASCONTA, CNPJ: 23.816.597/0001-42, representada pelo senhor RANIERE LEITE DÓIA, casado, CRC-PB nº 5.333, RG nº 1.411.640 SSP/PB, CPF nº 764.999.524-00, residente e domiciliado a rua Severino Soares, 623 – Jardim Guanabara, Patos – PB, detém capacidade técnica para realizar os seguintes serviços:

- Elaboração dos balancetes mensais;
- Elaboração das peças que constituem a LOA – Lei Orçamentária Anual;
- Alimentação do SAGRES – Sistema de Acompanhamento da Gestão dos recursos da sociedade do TCE;
- Elaboração da PCA – Prestação de Contas Anual;
- Elaboração do RGF – Relatório de Gestão Fiscal;
- Assessoramento em defesa junto TCE – Tribunal de Contas do Estado;
- Elaboração do RGF (SICONFI) e MSC;
- Cumprimento as normas contábeis vigentes.

O referido escritório desenvolveu no período de 2016 a 2022, os serviços acima listados com competência para a Câmara Municipal de São José do Sabugi – PB, durante esse período.

Os serviços contratados nesse período (2016-2022) foram prestados com excelência, qualidade e de acordo os objetivos e prazos pré-estabelecidos, bem como de forma ética e sigilosa.

Atestamos ainda que durante esse período os exercícios que foram julgados 2016 e 2020 todos aprovados pelo TCE – Tribunal de Contas do Estado, excluindo-se demonstrando a eficiência e a credibilidade dos trabalhos realizados por esse escritório de contabilidade (ASCONTA)

São José do Sabugi – PB, 17 de Fevereiro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://www.gov.br/assinador-digital>



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



539
@

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

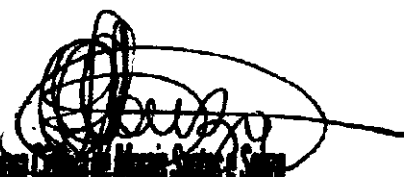
ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que o Escritório de contabilidade pública: **RANIERE LEITE DOIA EIRELI – ASCONTA**, CNPJ: 23.816.597/0001-42, representada pelo senhor **RANIERE LEITE DOIA**, casado, CRC-PB n° 5.333, RG n° 1.411.640 SSP/PB, CPF n° 764.999.524-00, residente e domiciliado a rua Severino Soares, 623, Jardim Guanabara, Patos-PB, detém capacidade técnica para realizar os seguintes serviços:

- Elaboração dos balancetes mensais;
- Elaboração das peças que constituem a LOA -Lei Orçamentaria Anual;
- Acompanhamento na elaboração da PPA e LDO;
- Alimentação do SAGRES - Sistema de Acompanhamento da Gestão dos recursos da sociedade do TCE (diário e mensal);
- Elaboração da PCA Prestação de Contas Anual;
- Assessoramento em defesa junto TCE Tribunal de Contas do Estado;
- Obrigações Federais;
- SIOPS;
- Cumprimento as normas contábeis vigentes.

O referido escritório desenvolveu no período de 2016 a 2022, os serviços acima listados com competência para o Fundo Municipal de Saúde, conforme documentação comprobatória em arquivos da Prefeitura.

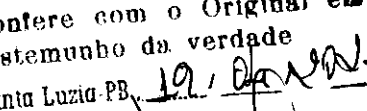

Os serviços contratados nesse período (2016—2022) foram prestados com excelência, qualidade e de acordo os objetivos e prazos pré-estabelecidos, bem como de forma ética e sigilosa.

São José do Sabugi - PB, 13 de fevereiro de 2023.


Mapora Carolina de Moraes Santos e Silva
CPF 010.721.843-80
Sec. de Assistência Social

7

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o Original em
 testemunho da verdade
 Santa Luzia-PB, 19/02/2023.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que o Escritório de contabilidade pública ASCONTA, representada pelo senhor **RANIERE LEITE DOIA, casado, CRC-PB n° 5.333, RG n° 1.411.640 SSP/PB, CPF n° 764.999.524-00**, residente e domiciliado a rua Severino Soares, 623, Jardim Guanabara, Patos-PB, detém capacidade técnica para realizar os seguintes serviços:

- Elaboração dos balancetes mensais;
- Elaboração das peças que constituem a LOA -Lei Orçamentaria Anual;
- Acompanhamento na elaboração da PPA e LDO;
- Alimentação do SAGRES - Sistema de Acompanhamento da Gestão dos recursos da sociedade do TCE (Diário e mensal);
- Elaboração da PCA Prestação de Contas Anual;
- Assessoramento em defesa junto TCE Tribunal de Contas do Estado;
- Obrigações Federais;
- SIOPS;
- Cumprimento as normas contábeis vigentes.

O referido escritório desenvolveu no período de 2017 a 2022, os serviços acima listados com competência para o Fundo Municipal de Saúde, conforme documentação comprobatória em arquivos da Prefeitura.

Os serviços contratados nesse período (2017—2022) foram prestados com excelência, qualidade e de acordo os objetivos e prazos pré-estabelecidos, bem como de forma ética e sigilosa.

Atestamos ainda que durante esse período os exercícios que foram julgados 2017 a 2019 todos aprovados pelo TCE Tribunal de Contas do Estado, demonstrando a eficiência e a credibilidade dos trabalhos realizados por esse escritório de contabilidade (ASCONTA).

Imaculada - PB, 17 de Fevereiro de 2023.

Rucielle Jaiadna Alves Silva
RUCIELLE JAIADNA ALVES SILVA
SECRETARIA DE SAÚDE

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o Original em
 testemunho da verdade
 Santa Luzia PB, 19, 04, 2023.



343

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que o Escritório de contabilidade pública: **RANIERE LEITE DOIA EIRELI – ASCONTA**, CNPJ: 23.816.597/0001-42, representada pelo senhor **RANIERE LEITE DOIA, casado, CRC-PB n° 5.333, RG n° 1.411.640 SSP/PB, CPF n° 764.999.524-00**, residente e domiciliado a rua Severino Soares, 623, Jardim Guanabara, Patos-PB, detém capacidade técnica para realizar os seguintes serviços:

- Elaboração dos balancetes mensais;
- Elaboração das peças que constituem a LOA -Lei Orçamentaria Anual;
- Acompanhamento na elaboração da PPA e LDO;
- Alimentação do SAGRES - Sistema de Acompanhamento da Gestão dos recursos da sociedade do TCE;
- Elaboração da PCA Prestação de Contas Anual;
- Assessoramento em defesa junto TCE Tribunal de Contas do Estado;
- Obrigações Federais;
- SIOPS;
- Cumprimento as normas contábeis vigentes.

O referido escritório desenvolveu no período de 2016 a 2022, os serviços acima listados com competência para o Fundo Municipal de Saúde, conforme documentação comprobatória em arquivos da Prefeitura.

Os serviços contratados nesse período (2016—2022) foram prestados com excelência, qualidade e de acordo os objetivos e prazos pré-estabelecidos, bem como de forma ética e sigilosa.

São José do Sabugi - PB, 27 de fevereiro de 2023.

MARIA ELISMARIA DE LIMA MEDEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSINADO DIGITALMENTE
MARIA ELISMARIA DE LIMA MEDEIROS
 A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://sistema.governador-digital>





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

142
 (D)

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que o Escritório de contabilidade pública ASCONTA, representada pelo senhor **RANIERE LEITE DOIA, casado, CRC-PB n° 5.333, RG n° 1.411.640 SSP/PB, CPF n° 764.999.524-00**, residente e domiciliado a rua Severino Soares, 623, Jardim Guanabara, Patos-PB, detém capacidade técnica para realizar os seguintes serviços:

- Elaboração dos balancetes mensais;
- Elaboração das peças que constituem a LOA -Lei Orçamentaria Anual;
- Acompanhamento na elaboração da PPA e LDO;
- Alimentação do SAGRES - Sistema de Acompanhamento da Gestão dos recursos da sociedade do TCE (DIÁRIO e MENSAL);
- Elaboração da PCA Prestação de Contas Anual;
- Elaboração do REO e RGF;
- Assessoramento em defesa junto TCE Tribunal de Contas do Estado;
- Obrigações Federais (SICONFI, SIOPE, SADIPEM e SIOPS);
- Cumprimento as normas contábeis vigentes.

O referido escritório desenvolveu no período de 2009 a 2022, os serviços acima listados com competência para a Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi PB, conforme documentação comprobatória em arquivos da Prefeitura.

Os serviços contratados nesse período (2009-2022) foram prestados com excelência, qualidade e de acordo os objetivos e prazos pré-estabelecidos, bem como de forma ética e sigilosa.

Atestamos ainda que durante esse período os exercícios que foram julgados 2009 a 2019 todos aprovados pelo TCE Tribunal de Contas do Estado. demonstrando a eficiência e a credibilidade dos trabalhos realizados por esse escritório de contabilidade (ASCONTA).

São José do Sabugi - PB, 20 de fevereiro de 2023.

JOAO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO

CPF: 075.851.594-47

PREFEITO

(D) 1

AUTENTICAÇÃO

Confere com o Original em
 testemunho da verdade

Santa Luzia-PB, 19/02, 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Secretaria Municipal da Receita
Diretoria de Administração Tributária
Av. Epitácio Pessoa, 91 Centro - CEP: 58.700-020 - Patos/PB
Telefone:(83) 3421-2108



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
16/02/2023 13:42:35	02/2023	Patos - PB
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
Nenhum	Exigível em Patos	

43
C

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
RANIERE LETTE DOIA EIRELI

Nome Fantasia
ASCONTA

CPF/CNPJ
23.816.597/0001-42

Inscrição Municipal
3397162

Inscrição Estadual
Não

Simple Nacional
Não

Incentivador Cultural
Não

Fone/Fax
(83) 8807-7308

Email
adconcontabilidade.pb@gmail.com

Endereço
Praça Presidente João Pessoa, 09/12/2015 EDIF TEIXEIRA SALA 101 A, Centro - CEP: 58700-590 - Patos - PB

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
PATOS CAMARA MUNICIPAL

CPF/CNPJ
09.618/0001-02

Inscrição Municipal
3397162

Inscrição Estadual
Não

Fone/Fax
Não

E-mail
tesouraria@camarapatos.pb.gov.br

Endereço
Rua Presidente Floriano Peixoto, 55, Brasília - CEP: 58700-300 - Patos - PB

SERVIÇO PRESTADO

1718 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares. CNAE: 6920601

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AOS SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS. ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL E MSC (SICONFI).REALIZAÇÃO DE CONTROLE DE ÍNDICES,ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS E MENSAS. ENVIO DIÁRIO DAS INFORMAÇÕES DO SAGRES CAPTURA E O ENVIO MENSAL DO BALANCETE AO SAGRES CAPTURA NO TCE/PB.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incendicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
8.500,00	0,00	0,00	8.500,00	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	425,00	0,00	8.075,00	8.500,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço e até o momento desta consulta não foi identificado o seu recolhimento.
Trib. aprox. R\$ 1.143,25 Federal e R\$ 425,00 Municipal. Fonte: IBPT [BEA5CD]

Para validação desta NFS-e acesse: <http://patospb.webiss.com.br/externo/nfse/validar>
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 68 de 09 de setembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Secretaria Municipal da Receita
 Diretoria de Administração Tributária
 Av. Epitácio Pessoa, 91 Centro - CEP.: 58.700-020 - Patos/PB
 Telefone:(83) 3421-2108

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

J44
 P

Emissão (Horário de Brasília) **18/01/2023 15:54:05** Período de Competência **01/2023** Município de Prestação do Serviço **Patos - PB**
 Reg. Especial Tributação **Nenhum** Exigibilidade do ISS **Exigível em Patos**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **RANIERE LEITE DOIA EIRELI**
 Nome Fantasia **ASCONTA** Email **adconcontabilidade.pb@gmail.com**
 CPF/CNPJ **23.816.597/0001-42** Inscrição Municipal **3397162** Inscrição Estadual **Não** Simples Nacional **Não** Incentivador Cultural **Não** Fone/Fax **(83) 8807-7308**
 Endereço **Praça Presidente João Pessoa, 09/12/2015 EDIF TEIXEIRA SALA 101 A, Centro - CEP: 58700-590 - Patos - PB**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social **PATOS CAMARA MUNICIPAL**
 CPF/CNPJ **09.618/0001-02** Inscrição Municipal **Não** Inscrição Estadual **Não** Fone/Fax **Não** E-mail **tesouraria@camarapatos.pb.gov.br**
 Endereço **Rua Presidente Floriano Peixoto, 55, Brasília - CEP: 58700-300 - Patos - PB**

SERVIÇO PRESTADO

1718 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares. CNAE: 6920601

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AOS SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS. ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL E MSC (SICONFI). REALIZAÇÃO DE CONTROLE DE ÍNDICES, ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS E MENSASIS, ENVIO DIÁRIO DAS INFORMAÇÕES DO SAGRES CAPTURA E O ENVIO MENSAL DO BALANCETE AO SAGRES CAPTURA NO TCE/PB.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
8.500,00	0,00	0,00	8.500,00	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	425,00	0,00	8.075,00	8.500,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
 O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço e até o momento desta consulta não foi identificado o seu recolhimento.
 Trib. aprox. R\$ 1.143,25 Federal e R\$ 425,00 Municipal. Fonte: IBPT [BEASCD]

Visualizado em: 18/01/2023 15:53:42
 Para validação desta NFS-e acesse: <http://patospb.webiss.com.br/externo/nfse/validar>
 Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 68 de 09 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
 Rua Francisco Vicenta de Moraes
 CENTRO
 08.883.217/0001-07
 83 3467-1028
VALIDAÇÃO
 000000000000888321761132381659720220



SECRETARIA GERAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTA FISCAL DE SERVIÇO
SÉRIE: N° 6113

Folha: 1 of 1 172
1° VIA
DATA DA EMISSÃO: 15/02/2023

PRESTADOR	Nome: RANIERE LEITE DÓIA EIRELI-ME		Razão Social: _____	
	Endereço: PRAÇA PRESIDENTE JOÃO PESSOA		Nº: S/N	
	Bairro: CENTRO		CEP: 58700-59	
	Município/Estado: PATOS/PB	CNPJ/CPF: 23.816.597/0001-42	Insc. Estadual:	Insc. Municipal:
Código Atividade: 140 CONTADOR		NIS:		
Código C.N.A.E: _____		CBO: _____		

TOMADOR	Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SABUGI		Razão Social: _____	
	Endereço Completo: GOVERNADOR GUNHA LIMA		Nº: s/n	
	Bairro: CENTRO		CEP: 58610000	
	Município/Estado: SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB	CNPJ/CPF: 08.883.217/0001-07	Insc. Estadual:	Insc. Municipal:

QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	unid	REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALZADOS DE ASS ESSORAENTO CONTABIL NA AREA PUBLICA ,ORIENTAÇÃO NA GESTAO ORÇAMENTARIA E FINANCEIR A , AUDITAGEM DAS RECEITAS E DESPESAS , SERVIÇOS JURIDICIONAIS E ELABORAÇÃO DE BALANCE TES MENSAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB, REL. AO MES DE JANEI RO DE 2023.	8.500,00	8.500,00

Observações: _____

VALOR TOTAL DA NOTA POR EXTENSO: Oito Mil, Quinhentos Reais **TOTAL DA NOTA: 8.500,00**

	TOTAL DESCONTOS:	TOTAL LÍQUIDO:
		8.500,00

VALOR DO I.S.S POR EXTENSO: _____

Assinatura do Emitente		Recolhimento em : _____
------------------------	--	-------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
 Rua Francisco Vicente de Moraes
 CENTRO
 08.883.217/0001-07
 83 3487-1028
VALIDAÇÃO
 000000000000888321761612381659720230



SECRETARIA GERAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTA FISCAL DE SERVIÇO
SÉRIE: N° 6161

Folha: 1 of 1 **1° VIA** **DATA DA EMISSÃO: 27/02/2023**

PRESTADOR

Nome: **RANIERE LEITE DÓIA EIRELI-ME** Razão Social: _____

Endereço: **PRAÇA PRESIDENTE JOÃO PESSOA** Nº: **S/N** CEP: **58700-59**
 Bairro: **CENTRO**

Município/Estado: **PATOS/PB** CNPJ/CPF: **23.816.597/0001-42** Insc. Estadual: _____ Insc. Municipal: _____

Código Atividade: **140** **CONTADOR** NIS: _____
 Código C.N.A.E.: _____
 CBO: _____

TOMADOR

Nome: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SABUGI** Razão Social: _____

Endereço Completo: **GOVERNADOR GUNHA LIMA** Nº: **s/n** CEP: **58610000**
 Bairro: **CENTRO**

Município/Estado: **SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB** CNPJ/CPF: **08.883.217/0001-07** Insc. Estadual: _____ Insc. Municipal: _____

QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	unid	REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASS ESSORAMENTO CONTABIL NA ÁREA PÚBLICA, ORIENTAÇÃO NA GESTÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA, AUDITAGEM DAS RECEITAS E DESPESAS, SERVIÇOS JURIDICIONAIS E ELABORAÇÃO DE BALANÇES MENSIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB, REL. AO MES DE FEVEREIRO DE 2023.	8.500,00	8.500,00

Observações: _____

VALOR TOTAL DA NOTA POR EXTENSO: Oito Mil, Quinhentos Reais **TOTAL DA NOTA: 8.500,00**

TOTAL DESCONTOS: _____ TOTAL LÍQUIDO: **8.500,00**

VALOR DO I.S.S POR EXTENSO: _____

Assinatura do Emitente: _____  Recolhimento em: _____

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/05/2023 às 16:31:12 foi protocolizado o documento sob o N° 51090/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Inst. de Prev. Social dos Servidores Públicos do Mun. de Santa Luzia, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Petronio Jose Nobrega Damasceno.

Número do Contrato: 000000012023

Data da Publicação: 28/04/2023

Data da Assinatura: 28/04/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 32.500,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública orientando na gestão orçamentária e financeira auditação das receitas e despesas serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais para a Instituto de Previdência Social do Município de Santa LuziaPB IPSAL

Contratado (Nome): RANIERE LEITE DOIRA EIRELI - ME "ASCONTA"

Contratado (CNPJ): 23.816.597/0001-42

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	6d70652276258c1c6b386339c4ee3fc0
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	39c77f05a1c81f6c8e6b45a38f23f8e3
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	b5191f45d441d8f8657f81a577ed42a5
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	98573e95805d869dc58d24941fb35de7
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 10 de Maio de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 51085/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Inst. de Prev. Social dos Servidores Públicos do Mun. de Santa Luzia**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/05/2023 às 16:31h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 51090/23 ao Documento 51085/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 51085/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	32 - 35	98573e95805d869dc58d24941fb35de7
Comprovante de publicidade	36 - 37	6d70652276258c1c6b386339c4ee3fc0
Comprovação da existência de dotação orçamentária	38	b5191f45d441d8f8657f81a577ed42a5
Comprovantes de regularidade da contratada	39 - 173	39c77f05a1c81f6c8e6b45a38f23f8e3
RECIBO PROTOCOLO	174	c21a7506b2806e383f90a6c3efa571ae

João Pessoa, 10 de Maio de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/05/2023 às 16:53:05 Petronio Jose Nobrega Damasceno alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o N° 51090/23.

Número do Contrato: 000000012023

Data da Publicação: 28/04/2023

Data da Assinatura: 28/04/2023

Data Final do Contrato: Alterado de [31/12/2023] para [28/04/2024]

Valor Contratado: R\$ 32.500,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública orientando na gestão orçamentária e financeira auditação das receitas e despesas serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais para a Instituto de Previdência Social do Município de Santa LuziaPB IPSAL

Contratado (Nome): RANIERE LEITE DOIRA EIRELI - ME "ASCONTA"

Contratado (CNPJ): 23.816.597/0001-42

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	6d70652276258c1c6b386339c4ee3fc0
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	39c77f05a1c81f6c8e6b45a38f23f8e3
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	b5191f45d441d8f8657f81a577ed42a5
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	98573e95805d869dc58d24941fb35de7
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 10 de Maio de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 51085/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Inst. de Prev. Social dos Servidores Públicos do Mun. de Santa Luzia**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CÓPIA DE ARQUIVO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/05/2023 às 16:53h o usuário TRAMITA (operação automática) copiou do Documento 51090/23 o(s) seguinte(s) arquivo(s) para os autos eletrônicos do Documento 51085/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Certidão - ALTERAÇÃO DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES	176	9ed4ad3615a0b4f1d36c5d1bc30bfb55

João Pessoa, 10 de Maio de 2023**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**